

LEIS E DECRETOS



**LEI Nº 6.909, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre a cobertura de déficit financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, e da outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído o Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, policiais militares e bombeiros militares, ativos e inativos e pensionistas da Administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí, de qualquer membro da magistratura, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, com o objetivo de alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Art. 2º O plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da base contributiva dos servidores públicos, policiais militares e bombeiros militares, ativos e inativos e pensionistas da Administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí, de qualquer membro da magistratura, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, conforme Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial determinado em Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, os aportes e as alíquotas de contribuição do Estado do Piauí poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO II

DO PLANO PREVIDENCIÁRIO E DOS RECURSOS

Art. 3º Fica criado no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Estado do Piauí um único Plano Previdenciário para assegurar o custeio do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, sem alteração dos benefícios previdenciários existentes, constituindo unidade orçamentária de sua unidade gestora.

Art. 4º O Plano Previdenciário constitui-se do sistema estruturado das contribuições a serem pagas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pela Defensoria Pública, pelo Tribunal de Contas, pelo Ministério Público, pelas

autarquias e pelas fundações públicas, pelos servidores públicos, policiais militares e bombeiros militares, ativos e inativos e pensionistas da Administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí, de qualquer membro da magistratura, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, fixadas com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente.

Parágrafo único. A avaliação atuarial do Plano Previdenciário adotará o regime financeiro adequado à estrutura de cada benefício, observados os parâmetros mínimos estabelecidos em norma expedida pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 5º O Plano Previdenciário destinar-se-á ao pagamento dos benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí.

§ 1º As fontes de custeio do Plano Previdenciário serão formadas:

I - pelas contribuições mensais dos segurados pertencentes ao Plano Previdenciário;

II - pela contribuição previdenciária patronal dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, pelas autarquias e fundações públicas, incidente sobre a folha de contribuição dos segurados pertencentes ao Plano Previdenciário;

III - pelas receitas oriundas da compensação previdenciária em relação aos beneficiários do Plano Previdenciário;

IV - pela rentabilidade do seu patrimônio;

V - pela atualização monetária e por juros e multas de mora relativos ao pagamento de quantias devidas ao RPPS do Estado do Piauí; e

VI - por aportes do Estado do Piauí para a manutenção do equilíbrio financeiro do Plano Previdenciário.

§ 2º Os créditos oriundos do não repasse de contribuições previdenciárias ou repasses patronais referentes a competências anteriores à data de publicação desta Lei, parcelados ou não, serão destinados ao pagamento de despesas previdenciárias.

§ 3º Constituem, também, fontes do Plano Previdenciário as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II do §1º deste artigo incidentes sobre a gratificação natalina, o auxílio-reclusão e sobre os valores de natureza salarial pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Estado, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 4º Para o equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial referente a 2016, no valor de R\$ 27.554.360.426,42 correspondente ao custo suplementar de 80,60% (oitenta vírgula sessenta por cento), o Governo do Estado, seus Poderes, suas autarquias e fundações, adotarão plano de financiamento estruturado sob a forma de aplicação de aportes progressivos.

§ 5º Em consonância com o previsto na Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011, do Ministério da Previdência Social - MPS, fica instituído o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Estado do Piauí, incidente sobre a totalidade do salário de contribuição, conforme aportes de contribuição suplementar devidos pelo Ente e definidos na tabela anexada, Anexo 01.

§ 6º O pagamento do Aporte será mensal e corresponderá a um doze avos da parcela anual definida na tabela constante no artigo anterior.

§ 7º As contribuições correspondentes aos aportes do custo suplementar, relativas ao exercício de 2016 (ano inicial), serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta Lei.

§ 8º Os valores dos aportes anuais serão reajustados no mês de janeiro de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo),



publicado pelo IBGE, acumulada no ano anterior, estabelecendo que a parcela mensal corresponderá a um doze avos da parcela anual reajustada.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º Os valores acumulados em razão da segregação de massas, ora extinta, serão imediatamente transferidos para conta do Fundo Previdenciário (parágrafo único do art. 16) e serão utilizados para pagamentos de benefícios previdenciários do RPPS do Estado do Piauí.

Art. 7º O plano de custeio do Plano Previdenciário, de que trata esta Lei, poderão ser revistos mediante ato do Chefe do Poder Executivo, com base em estudo técnico atuarial.

Art. 8º Independentemente da forma de estruturação do Regime Próprio de Previdência Social, as eventuais insuficiências financeiras para o pagamento dos benefícios previstos no Plano de Benefícios são de responsabilidade do Tesouro do Estado, através de aportes financeiros dos Poderes e Órgãos autônomos, conforme a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (Federal).

Art. 9º As contas do Plano Previdenciário, inclusive as bancárias, serão distintas da conta do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. O Plano Previdenciário fica vinculado ao Fundo de Previdência estabelecido na Lei Complementar nº 39, de 14 de julho de 2004.

Art. 10. Os ativos financeiros do Plano Previdenciário serão utilizados, exclusivamente, para o pagamento dos benefícios previdenciários, e para a taxa de administração estabelecida na Lei Complementar nº 39, de 14 de julho de 2004, e alterações posteriores.

Art. 11. As reservas financeiras do Plano Previdenciário serão aplicadas diretamente ou por intermédio de instituições especializadas, credenciadas mediante critérios técnicos, observadas as diretrizes dadas pelo Conselho Administrativo do RPPS do Estado do Piauí e as normas emanadas do Conselho Monetário Nacional, destinadas ao pagamento dos benefícios previdenciários do RPPS do Estado do Piauí, e, facultativamente, à taxa de administração estabelecida na Lei Complementar nº 39, de 14 de julho de 2004, e alterações posteriores.

Art. 12. As despesas correntes e de capital do Plano Previdenciário ficam a cargo da Fundação Piauí Previdência.

Art. 13. A execução orçamentária e a prestação de contas anuais do Plano Previdenciário obedecerão às normas legais de controle e de administração financeira adotadas pelo Estado.

Art. 14. Comporá a prestação de contas anual do Plano Previdenciário a avaliação atuarial do plano de benefícios, elaborada por entidades ou por profissionais legalmente habilitados.

Art. 15. Os Poderes, os órgãos autônomos e as instituições do Estado deverão auxiliar e prestar todas as informações necessárias para a realização dos estudos de natureza atuarial, disponibilizando à Fundação Piauí Previdência os dados relativos, respectivamente, dos seus servidores públicos, policiais militares e bombeiros militares, ativos e inativos e pensionistas da Administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí, de qualquer membro da magistratura, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

Art. 16. O Plano Previdenciário terá contabilidade própria, em cujo plano de contas serão discriminadas as receitas realizadas, as despesas incorridas e as reservas, de forma a possibilitar o acompanhamento da sua situação financeira e atuarial.

Art. 17. O saldo positivo do Plano Previdenciário, apurado em balanço ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte constituindo-se como crédito em suas reservas financeiras.

Art. 18. Os Poderes, os órgãos autônomos e as entidades do Estado deverão manter registro individualizado das contribuições previdenciárias dos servidores ativos, contendo as seguintes informações:

- I - nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
- II - matrícula e outros dados funcionais;
- III - remuneração de contribuição, mês a mês;
- IV - valores mensais e acumulados da contribuição do segurado;
- V - valores mensais e acumulados da contribuição do Estado;
- VI - averbação do tempo de contribuição.

Parágrafo único. Aos segurados serão disponibilizadas as informações das contribuições previdenciárias mensais, constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual, relativas ao exercício anterior.

Art. 19. Os segurados e os beneficiários do RPPS estão obrigados a atualizar suas informações cadastrais, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 20. Aplicam-se, no que couber, ao Plano Previdenciário as regras definidas para a gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado, de que trata a Lei Complementar nº 39, de 2004, bem como os atos normativos expedidos pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para o atendimento das despesas decorrentes da implementação das disposições desta Lei.

Art. 22. Fica o Chefe do Poder Executivo estadual autorizado a transferir ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Estado do Piauí bens, direitos e ativos de qualquer natureza, nos termos do art. 249 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 39, de 2004.

§ 1º O valor dos bens, direitos e ativos eventualmente transferidos deverá ser devidamente comprovado mediante avaliação técnica especializada.

§ 2º A manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Estado do Piauí deverá ser demonstrada por meio de nota técnica atuarial específica.

§ 3º As condições de transferência dos Bens, Direitos e Ativos serão regulamentadas por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 23. Fica a Unidade Gestora - Fundação Piauí Previdência, por meio de seu Presidente, autorizada a proceder todos os atos que consagrem a integral observância ao disposto no art. 249 da Constituição Federal, objetivando a consecução das receitas para custeio e equilíbrio financeiro e atuarial do Sistema Previdenciário do Estado do Piauí.

Art. 24. Fica revogada a Lei nº 6.292, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de DEZEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO 01

	Déficit Atuarial Inicial	Aportes	Déficit Atuarial Final
2016	27.554.360.426,42	778.546.949,09	26.775.813.477,33
2017	28.382.362.285,97	878.055.866,02	27.504.306.419,95
2018	29.154.564.805,15	977.564.782,95	28.177.000.022,19
2019	29.867.620.023,52	1.077.073.699,88	28.790.546.323,64
2020	30.517.979.103,06	1.176.582.616,81	29.341.396.486,25
2021	31.101.880.275,42	1.276.091.533,74	29.825.788.741,68
2022	31.615.336.066,18	1.375.600.450,67	30.239.735.615,50
2023	32.054.119.752,43	1.475.109.367,60	30.579.010.384,83
2024	32.413.751.007,92	1.574.618.284,53	30.839.132.723,38
2025	32.689.480.683,79	1.674.127.201,47	31.015.353.485,32
2026	32.876.274.694,44	1.773.636.118,40	31.102.638.576,05
2027	32.968.796.890,61	1.873.145.035,33	31.095.651.855,28
2028	32.961.390.966,60	1.972.653.952,26	30.988.737.014,34
2029	32.848.061.235,20	2.072.162.869,19	30.775.898.366,02
2030	32.622.452.267,98	2.171.671.786,12	30.450.780.481,86
2031	32.277.827.310,77	2.271.180.703,05	30.006.646.607,73
2032	31.807.045.404,19	2.370.689.619,98	29.436.355.784,21
2033	31.202.537.131,26	2.470.198.536,91	28.732.338.594,36
2034	30.456.278.910,02	2.569.707.453,84	27.886.571.456,18
2035	29.559.765.743,55	2.669.216.370,77	26.890.549.372,78
2036	28.503.982.335,15	2.768.725.287,70	25.735.257.047,45
2037	27.279.372.470,30	2.768.725.287,70	24.510.647.182,60
2038	25.981.286.013,56	2.768.725.287,70	23.212.560.725,86
2039	24.605.314.369,41	2.768.725.287,70	21.836.589.081,71
2040	23.146.784.426,61	2.768.725.287,70	20.378.059.138,91
2041	21.600.742.687,25	2.768.725.287,70	18.832.017.399,55
2042	19.961.938.443,52	2.768.725.287,70	17.193.213.155,83
2043	18.224.805.945,17	2.768.725.287,70	15.456.080.657,48
2044	16.383.445.496,93	2.768.725.287,70	13.614.720.209,23
2045	14.431.603.421,78	2.768.725.287,70	11.662.878.134,08
2046	12.362.650.822,13	2.768.725.287,70	9.593.925.534,43
2047	10.169.561.066,49	2.768.725.287,70	7.400.835.778,79
2048	7.844.885.925,52	2.768.725.287,70	5.076.160.637,82
2049	5.380.730.276,09	2.768.725.287,70	2.612.004.988,39
2050	2.768.725.287,70	2.768.725.287,70	0,00

Republicado por Incorreção – Publicação no DOE nº 229, de 12 de dezembro de 2016.

Of. 799



LEI Nº 6.916 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

*Autoriza o Estado do Piauí a desapropriar, mediante decreto expropriatório expedido pelo chefe do Poder Executivo estadual, imóveis pertencentes ao domínio do Município de Parnaíba, para fins de construção do Centro de Convenções naquela cidade.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado do Piauí autorizado a desapropriar, na forma do art. 2º, §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis pertencentes ao município de Parnaíba, a seguir descritos:

I - uma quadra de nº 67, do loteamento denominado José Thomaz Lourenço Neto, situado na cidade de Parnaíba, no bairro Dirceu Arcoverde, com as seguintes características: FRENTE limitando-se com a Rua "S", medindo 100,00m (cem metros); LADO DIREITO limitando-se com a Rua "B", medindo 60,00m (sessenta metros); LADO ESQUERDO limitando-se com a Rua "A", medindo 60,00m (sessenta metros); FUNDOS limitando-se com a Rua "T", medindo 100,00m (cem metros), perfazendo uma Área Total de 6.000,00m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), discriminada na matrícula do Registro Geral nº 20.148 (vinte mil cento e quarenta e oito), Livro 2-HC, Fls. 1/4, oriunda do desmembramento da matrícula-mãe sob Registro nº 9.669, Livro 2-CX, do 1º Ofício de Notas de Parnaíba - PI;

II - uma quadra de nº 68, do loteamento denominado José Thomaz Lourenço Neto, situado na cidade de Parnaíba, no bairro Dirceu Arcoverde, com as seguintes características: FRENTE limitando-se com a Rua "S", medindo 100,00m (cem metros); LADO DIREITO limitando-se com a Rua "C", medindo 60,00m (sessenta metros); LADO ESQUERDO limitando-se com a Rua "B", medindo 60,00m (sessenta metros); FUNDOS limitando-se com a Rua "T", medindo 100,00m (cem metros), perfazendo uma Área Total de 6.000,00m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), discriminada na matrícula do Registro Geral nº 20.149 (vinte mil cento e quarenta e nove), Livro 2-HC, Fls. 1/4, oriunda do desmembramento da matrícula-mãe sob Registro nº 9.669, Livro 2-CX, do 1º Ofício de Notas de Parnaíba - PI;

III - uma quadra de nº 76, do loteamento denominado José Thomaz Lourenço Neto, situado na cidade de Parnaíba, no bairro Dirceu Arcoverde, com as seguintes características: FRENTE limitando-se com a Rua "T", medindo 100,00m (cem metros); LADO DIREITO limitando-se com a Rua "B", medindo 60,00m (sessenta metros); LADO ESQUERDO limitando-se com a Rua "A", medindo 60,00m (sessenta metros); FUNDOS limitando-se com a Rua "U", medindo 100,00m (cem metros), perfazendo uma Área Total de 6.000,00m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), discriminada na matrícula do Registro Geral nº 20.157 (vinte mil cento e cinquenta e sete), Livro 2-HC, Fls. 1/4, oriunda do desmembramento da matrícula-mãe sob Registro nº 9.669, Livro 2-CX, do 1º Ofício de Notas de Parnaíba - PI;

IV - uma quadra de nº 77, do loteamento denominado José Thomaz Lourenço Neto, situado na cidade de Parnaíba, no bairro Dirceu Arcoverde, com as seguintes características: FRENTE limitando-se com a Rua "T", medindo 100,00m (cem metros); LADO DIREITO limitando-se com a Rua "C", medindo 60,00m (sessenta metros); LADO ESQUERDO limitando-se com a Rua "B", medindo 60,00m (sessenta metros); FUNDOS limitando-se com a Rua "U", medindo 100,00m (cem metros), perfazendo uma Área Total de 6.000,00m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), discriminada na matrícula do Registro Geral nº 20.158 (vinte mil cento e cinquenta e oito), Livro 2-HC, Fls. 1/4, oriunda do desmembramento da matrícula-mãe sob Registro nº 9.669, Livro 2-CX, do 1º Ofício de Notas de Parnaíba - PI.

Art. 2º Os imóveis atingidos pela desapropriação autorizada por esta Lei serão destinados à construção do Centro de Convenções na cidade de Parnaíba.

Art. 3º A desapropriação autorizada por esta Lei dar-se-á mediante decreto declaratório de utilidade pública a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo estadual.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 798



## DECRETO Nº 16.930, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Parnaíba - Piauí, para a construção do Centro de Convenções dessa cidade.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "I", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis pertencentes ao município de Parnaíba, a seguir descritos:

I - uma quadra de nº 67, do loteamento denominado José Thomaz Lourenço Neto, situado na cidade de Parnaíba, no bairro Dirceu Arcoverde, com as seguintes características: FRENTE limitando-se com a Rua "S", medindo 100,00m (cem metros); LADO DIREITO limitando-se com a Rua "B", medindo 60,00m (sessenta metros); LADO ESQUERDO limitando-se com a Rua "A", medindo 60,00m (sessenta metros); FUNDOS limitando-se com a Rua "T", medindo 100,00m (cem metros), perfazendo uma Área Total de 6.000,00m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), discriminada na matrícula do Registro Geral nº 20.148 (vinte mil cento e quarenta e oito), Livro 2-HC, Fls. 1/4, oriunda do desmembramento da matrícula-mãe sob Registro nº 9.669, Livro 2-CX, do 1º Ofício de Notas de Parnaíba - PI;

II - uma quadra de nº 68, do loteamento denominado José Thomaz Lourenço Neto, situado na cidade de Parnaíba, no bairro Dirceu Arcoverde, com as seguintes características: FRENTE limitando-se com a Rua "S", medindo 100,00m (cem metros); LADO DIREITO limitando-se com a Rua "C", medindo 60,00m (sessenta metros); LADO ESQUERDO limitando-se com a Rua "B", medindo 60,00m (sessenta metros); FUNDOS limitando-se com a Rua "T", medindo 100,00m (cem metros), perfazendo uma Área Total de 6.000,00m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), discriminada na matrícula do Registro Geral nº 20.149 (vinte mil cento e quarenta e nove), Livro 2-HC, Fls. 1/4, oriunda do desmembramento da matrícula-mãe sob Registro nº 9.669, Livro 2-CX, do 1º Ofício de Notas de Parnaíba - PI;

III - uma quadra de nº 76, do loteamento denominado José Thomaz Lourenço Neto, situado na cidade de Parnaíba, no bairro Dirceu Arcoverde, com as seguintes características: FRENTE limitando-se com a Rua "T", medindo 100,00m (cem metros); LADO DIREITO limitando-se com a Rua "B", medindo 60,00m (sessenta metros); LADO ESQUERDO limitando-se com a Rua "A", medindo 60,00m (sessenta metros); FUNDOS limitando-se com a Rua "U", medindo 100,00m (cem metros), perfazendo uma Área Total de 6.000,00m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), discriminada na matrícula do Registro Geral nº 20.157 (vinte mil cento e cinquenta e sete), Livro 2-HC, Fls. 1/4, oriunda do desmembramento da matrícula-mãe sob Registro nº 9.669, Livro 2-CX, do 1º Ofício de Notas de Parnaíba - PI;

IV - uma quadra de nº 77, do loteamento denominado José Thomaz Lourenço Neto, situado na cidade de Parnaíba, no bairro Dirceu Arcoverde, com as seguintes características: FRENTE limitando-se com a Rua "T", medindo 100,00m (cem metros); LADO DIREITO limitando-se com a Rua "C", medindo 60,00m (sessenta metros); LADO ESQUERDO limitando-se com a Rua "B", medindo 60,00m (sessenta metros); FUNDOS limitando-se com a Rua "U", medindo 100,00m (cem metros), perfazendo uma Área Total de 6.000,00m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), discriminada na matrícula do Registro Geral nº 20.158 (vinte mil cento e cinquenta e oito), Livro 2-HC, Fls. 1/4, oriunda do desmembramento da matrícula-mãe sob Registro nº 9.669, Livro 2-CX, do 1º Ofício de Notas de Parnaíba - PI.

Art. 2º As áreas as quais se referem os incisos do artigo anterior destinam-se à construção do Centro de Convenções de Parnaíba - PI.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem objeto deste decreto expropriatório ficará, para efeitos de gerenciamento, vinculado à Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo à SEADPREV o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.931, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Teresina – Piauí, de propriedade de José de Ribamar Costa Ferreira, para construção da Rodovia do Rodoanel.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alíneas “e”, “h” e “i”, 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 757/2016 - GS, datado de 14 de outubro de 2016, da Secretaria dos Transportes – SETRANS,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de José de Ribamar Costa Ferreira, com área total de 4.656,96 m², Perímetro de 848,76 m, a ser desmembrado de uma gleba de terra de maior porção, no Município de Teresina - PI, registrado no 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis – 3ª Circunscrição – Teresina – Piauí, Matrícula nº 54.583, Livro de Registro Geral nº 02, à ficha 01, para construção da Rodovia do Rodoanel.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia - se no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 763.032,26 m e Norte (Y) 9.436.503,44 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com Faixa de domínio Rodoanel, com azimute de 200°47'55" e distância de 53,06 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 9.436.453,84 m, Este (X) 763.013,42 m; daí, confrontando com Faixa de domínio Rodoanel, com azimute de 195°57'19" e distância de 23,83 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 9.436.430,93 m, Este (X) 763.006,87 m; daí, confrontando com Faixa de domínio Rodoanel, com azimute de 193°14'09" e distância de 14,24 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 9.436.417,07 m, Este (X) 763.003,61 m; daí, confrontando com Faixa de domínio Rodoanel, com azimute de 191°35'02" e distância de 10,26 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 9.436.407,02 m, Este (X) 763.001,55 m; daí, confrontando com Faixa de domínio Rodoanel, com azimute de 190°01'12" e distância de 13,68 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 9.436.393,55 m, Este (X) 762.999,17 m; daí, confrontando com Faixa de domínio Rodoanel, com azimute de 188°02'33" e distância de 15,72 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 9.436.377,98 m, Este (X) 762.996,97 m; daí, confrontando com Faixa de domínio Rodoanel, com azimute de 185°49'48" e distância de 22,45 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 9.436.355,65 m, Este (X) 762.994,69 m; daí, confrontando com Faixa de domínio Rodoanel, com azimute de 183°55'44" e distância de 21,89 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 9.436.333,81 m, Este (X) 762.993,19 m; daí, confrontando com

Faixa de domínio Rodoanel, com azimute de 182°42'57" e distância de 34,19 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 9.436.299,66 m, Este (X) 762.991,57 m; daí, confrontando com Faixa de domínio Rodoanel, com azimute de 182°28'29" e distância de 35,43 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 9.436.264,26 m, Este (X) 762.990,04 m; daí, confrontando com Faixa de domínio Rodoanel, com azimute de 182°33'40" e distância de 31,33 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 9.436.232,96 m, Este (X) 762.988,64 m; daí, confrontando com Faixa de domínio Rodoanel, com azimute de 184°57'57" e distância de 32,00 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 9.436.201,08 m, Este (X) 762.985,87 m; daí, confrontando com Faixa de domínio Rodoanel, com azimute de 190°41'32" e distância de 32,02 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 9.436.169,62 m, Este (X) 762.979,93 m; daí, confrontando com Faixa de domínio Rodoanel, com azimute de 193°33'35" e distância de 23,03 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 9.436.147,23 m, Este (X) 762.974,53 m; daí, confrontando com Faixa de domínio Rodoanel, com azimute de 193°48'06" e distância de 21,34 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 9.436.126,51 m, Este (X) 762.969,44 m; daí, confrontando com Faixa de domínio Rodoanel, com azimute de 193°46'09" e distância de 21,85 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 9.436.105,29 m, Este (X) 762.964,24 m; daí, confrontando com Faixa de domínio Rodoanel, com azimute de 193°49'21" e distância de 12,35 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 9.436.093,30 m, Este (X) 762.961,29 m; daí, confrontando com Faixa de domínio Rodoanel, com azimute de 195°36'22" e distância de 4,87 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 9.436.088,61 m, Este (X) 762.959,98 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 9°47'55" e distância de 26,32 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 9.436.114,55 m, Este (X) 762.964,46 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 6°10'49" e distância de 9,10 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 9.436.123,60 m, Este (X) 762.965,44 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 4°20'59" e distância de 8,97 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 9.436.132,54 m, Este (X) 762.966,12 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 2°10'23" e distância de 8,97 m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 9.436.141,50 m, Este (X) 762.966,46 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 0°38'04" e distância de 9,03 m, segue até o marco 24 de coordenada Norte (Y) 9.436.150,53 m, Este (X) 762.966,56 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 357°49'02" e distância de 8,93 m, segue até o marco 25 de coordenada Norte (Y) 9.436.159,45 m, Este (X) 762.966,22 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 356°07'21" e distância de 9,61 m, segue até o marco 26 de coordenada Norte (Y) 9.436.169,04 m, Este (X) 762.965,57 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 357°12'11" e distância de 10,04 m, segue até o marco 27 de coordenada Norte (Y) 9.436.179,07 m, Este (X) 762.965,08 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 359°13'30" e distância de 11,83 m, segue até o marco 28 de coordenada Norte (Y) 9.436.190,90 m, Este (X) 762.964,92 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 0°25'25" e distância de 10,82 m, segue até o marco 29 de coordenada Norte (Y) 9.436.201,72 m, Este (X) 762.965,00 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 3°56'43" e distância de 12,79 m, segue até o marco 30 de coordenada Norte (Y) 9.436.214,48 m, Este (X) 762.965,88 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 5°56'18" e distância de 9,76 m, segue até o marco 31 de coordenada Norte (Y) 9.436.224,19 m, Este (X) 762.966,89 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 5°16'45" e distância de 9,78 m, segue até o marco 32 de coordenada Norte (Y) 9.436.233,93 m, Este (X) 762.967,79 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 6°16'59" e distância de 11,06 m, segue até o marco 33 de coordenada Norte (Y) 9.436.244,92 m, Este (X) 762.969,00 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 6°03'22" e distância de 8,91 m, segue até o marco 34 de coordenada Norte (Y) 9.436.253,78 m, Este (X) 762.969,94 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 6°09'00" e distância de 9,99 m, segue até o marco 35 de coordenada Norte (Y) 9.436.263,71 m, Este (X) 762.971,01 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 6°19'16" e distância de 9,99 m, segue até o marco 36 de coordenada Norte (Y) 9.436.273,64 m, Este (X) 762.972,11 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 5°10'06" e distância de 9,99 m, segue até o marco 37 de coordenada Norte (Y) 9.436.283,59 m, Este (X) 762.973,01 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 6°09'07" e distância de 10,08 m, segue até o marco 38 de coordenada Norte (Y) 9.436.293,61 m, Este (X) 762.974,09 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 5°19'58" e distância de 10,11 m, segue até o marco 39 de coordenada Norte



(Y) 9.436.303,68 m. Este (X) 762.975,03 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 7°09'04" e distância de 10,84 m, segue até o marco 40 de coordenada Norte (Y) 9.436.314,44 m, Este (X) 762.978,38 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 6°32'29" e distância de 21,07 m, segue até o marco 41 de coordenada Norte (Y) 9.436.335,37 m, Este (X) 762.978,78 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 8°27'52" e distância de 10,67 m, segue até o marco 42 de coordenada Norte (Y) 9.436.345,92 m, Este (X) 762.980,35 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 9°11'31" e distância de 10,45 m, segue até o marco 43 de coordenada Norte (Y) 9.436.356,24 m, Este (X) 762.982,02 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 10°52'00" e distância de 11,40 m, segue até o marco 44 de coordenada Norte (Y) 9.436.367,44 m, Este (X) 762.984,17 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 12°05'41" e distância de 10,45 m, segue até o marco 45 de coordenada Norte (Y) 9.436.377,66 m, Este (X) 762.986,36 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 12°46'41" e distância de 9,72 m, segue até o marco 46 de coordenada Norte (Y) 9.436.387,14 m, Este (X) 762.988,51 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 14°42'41" e distância de 10,91 m, segue até o marco 47 de coordenada Norte (Y) 9.436.397,69 m, Este (X) 762.991,28 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 15°16'09" e distância de 10,71 m, segue até o marco 48 de coordenada Norte (Y) 9.436.408,02 m, Este (X) 762.994,10 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 18°09'02" e distância de 12,10 m, segue até o marco 49 de coordenada Norte (Y) 9.436.419,52 m, Este (X) 762.997,87 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 18°42'07" e distância de 32,56 m, segue até o marco 50 de coordenada Norte (Y) 9.436.450,36 m, Este (X) 763.008,31 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 22°18'22" e distância de 22,76 m, segue até o marco 51 de coordenada Norte (Y) 9.436.471,42 m, Este (X) 763.016,85 m; daí, confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 24°46'31" e distância de 21,62 m, segue até o marco 52 de coordenada Norte (Y) 9.436.491,05 m, Este (X) 763.026,01 m; Finalmente do marco 52 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com José de Ribamar Costa Ferreira, com azimute de 26°46'05", e distância de 13,88 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 2º A área a que se referir o artigo anterior destina-se a construção da Rodovia do Rodocanel, no Município de Teresina – PI.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

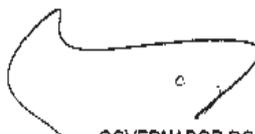
Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado a Secretaria dos Transportes - SETRANS.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo a Secretaria dos Transportes – SETRANS o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 797



## DECRETO Nº 16.932, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

*Dispõe sobre a gratificação de incentivo à melhoria da assistência à saúde para os servidores de saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** ser a saúde um direito inalienável do cidadão e um dever do Estado e garantido por meio de um conjunto de ações que visem à promoção, prevenção, recuperação e a reabilitação, inserido no contexto do direito à vida conforme afirmado na Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a relevância, complexidade e especificidade do trabalho em saúde enquanto condição essencial à preservação da vida;

**CONSIDERANDO** os diversos tipos de risco – biológico, químico, físico e de acidentes, a que se expõe o trabalhador que atua no campo da saúde;

**CONSIDERANDO** que a melhoria da atenção e assistência à saúde impõe a necessidade de desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e recuperação da saúde, bem como, da gestão, organização e funcionamento dos serviços correspondentes à atenção integral, garantindo inclusive, a vigilância em saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** que Unidades de Saúde - US são os tipos de estabelecimentos definidos pelo Ministério da Saúde - MS em tabela do DATASUS, em conformidade com as Portarias MS nº 115, de 19 de maio de 2003, Portaria nº 745, de 13 de dezembro de 2004, Portaria nº 333, de 23 de junho de 2005 e Portaria nº 717, de 28 de setembro de 2006;

**CONSIDERANDO** que a valorização do trabalhador por meio de incentivo financeiro, estimula a melhoria do desempenho tornando-o mais eficaz e eficiente;

**CONSIDERANDO** a instituição da Gratificação de Incentivo à Melhoria da assistência à Saúde – GIMAS, pelo art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 063, de 11 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.476, de 29 de dezembro de 2006 e alterações posteriores; com alteração posterior através da Lei nº 6.853, de 13 de julho de 2016;

### DECRETA:

Art. 1º A Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde-GIMAS, poderá ser paga por meio de meritocracia, como prêmio de incentivo, aos servidores e empregados efetivos ou equivalentes, e comissionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí - SESAPI, que estejam em efetivo exercício, e engajados nas ações precípuas das unidades de saúde, bem como aos que apoiam e desenvolvem essas atividades e que contribuem para a organização e eficiência da gestão do SUS, especialmente as atividades vinculadas à Regulação, Fiscalização, Controle, Avaliação, Auditoria e Monitoramento; Planejamento e Orçamento; Programação; Regionalização; Gestão do Trabalho; Educação em Saúde; Incentivo à Participação e Controle Social; Informação e Informática em Saúde; Estruturação de serviços e Organização de ações de assistência farmacêutica; Vigilância em saúde; Assistência e Outros que vierem a ser instituídos por meio de ato normativo específico.

Art. 2º O demonstrativo de incremento da receita oriunda dos blocos de financiamentos do Ministério da Saúde - MS, bem como o valor da GIMAS, deverão ser analisados e aprovados pelo Comitê Gestor da Secretaria da Saúde, que será instituído por portaria específica a ser confeccionada pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art. 3º De acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública, a fixação da GIMAS levará em consideração a complexidade das atribuições e grau de responsabilidade exigido no exercício de cada cargo e/ou função, e será concedida por meio de meritocracia, como prêmio de incentivo ao agente público, que atender aos critérios estabelecidos no §3º, do art. 6º, da Lei complementar nº 63, de 11 de janeiro de 2006 e art. 5º, deste Decreto, observada a condição financeiro-orçamentária do Estado do Piauí e legislação aplicável.

Art. 4º Fica vedada a concessão e pagamento desta gratificação em caso de ausência de recebimento do valor financeiro proveniente dos blocos de financiamentos do Ministério da Saúde - MS.

Art. 5º O pagamento da GIMAS será realizado de forma mensal, obedecidos os critérios internos e específicos de cada unidade, e desde que atendidos aos critérios técnicos estabelecidos no §3º, do art. 6º, da Lei complementar nº 63/2006, bem como:

- a) produtividade: produzir o trabalho pactuado na sua totalidade, mediante a utilização de métodos e técnicas, observando o prazo e a qualidade estabelecidos;
- b) comprometimento: utiliza-se de regras propostas a fim de se alcançar a exatidão do ato ou ação, na execução das atividades profissionais para os interesses e objetivos organizacionais;
- c) conhecimento de métodos e técnicas: desempenhar o trabalho com conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões necessários para exercer suas atividades;
- d) trabalho em equipe: colaborar com os demais membros da equipe no desempenho das atividades, facilitando o processo de integração, com vistas a atingir os objetivos de trabalho propostos;
- e) não faltar ao serviço e chegar pontualmente ao trabalho serão verificadas através do controle de frequência por ponto biométrico;
- f) ter disponibilidade para o trabalho fora do horário de expediente;
- g) participar de atividades intrasetoriais, extra e intrainstitucional em atendimento à solicitação superior;
- h) colaborar na elaboração de material informativo de acordo com a necessidade;
- i) participar de reuniões técnicas e repassar as informações recebidas através de relatórios;
- j) executar ações em conformidade com as metas pactuadas com a SESAPI e cumprir prazos previamente definidos;
- k) participar da elaboração/adequação do Plano de Ação e Relatório de Gestão Anual;
- l) cumprir com normas, procedimentos e condutas vigentes no desempenho das atribuições do cargo e/ou função de acordo com os princípios e ética da Administração Pública.

Art. 6º Fica designada a chefia imediata de cada Unidade de Saúde, diretoria, departamento ou setor, obedecendo à respectiva hierarquia institucional, pela supervisão, acompanhamento e avaliação da produtividade dos agentes públicos que compõem a equipe de trabalho, levando-se em consideração as metas globais e intermediárias, qualitativas e quantitativas, estipuladas para cada setor e desde que obedecidos o cumprimento das metas específicas, ficando, de já, autorizada a redução proporcional da GIMAS ao cumprimento da meta geral da Unidade.

Art. 7º O agente público excluído da GIMAS, comprovado pelas medidas e ações pertinentes, não poderá pleitear nova inclusão pelo período de 03 (três) meses.

Art. 8º A concessão da GIMAS deverá também ser paga quando de afastamentos, obedecendo os prazos legais e reconhecida pela Perícia Oficial do Estado, nos seguintes casos:

- a) para tratamento da própria saúde;
- b) por motivo de acidente em serviço ou por doença profissional;
- c) à gestante, para licença-maternidade, adotante e licença-paternidade.

Art. 9º Vedar o pagamento da GIMAS ao agente público que:

- a) entrar em gozo de férias integrais, licença prêmio, licença para tratamento de interesse particular, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, licença para candidatura ao pleito eleitoral, mandato eletivo e/ou outras formas de afastamento, ainda que consideradas em efetivo exercício;
- b) obtiver dispensa médica superior a 03 (três) dias em um mês, excetuando-se ao presente caso as excepcionalidades comprovadas mediante análise criteriosa de patologia reconhecida por perícia médica do Estado;
- c) tiver mais de 10 (dez) faltas anuais.

Art. 10. Os valores mínimos e máximos a serem pagos a título de GIMAS levarão em consideração a atribuição, cargo e/ou função, e terão como parâmetro os valores estabelecidos aos grupos funcionais pela legislação específica de cada cargo (Lei Complementar nº 038/2004, Lei nº 6.201, de 12 de março de 2012 e Lei Complementar nº 90/2007, e posteriores alterações; Resolução Governamental nº 01, de 18 de março de 2011, e suas alterações, utilizando como valor máximo de referência a ser pago, os artigos 6º e 8º da referida resolução), e o salário-mínimo nos casos em que este for superior ao salário funcional, ouvido o comitê gestor da Secretaria de Saúde.

Art. 11. Fica estabelecido o valor individual como piso para o recebimento da gratificação - GIMAS, o percentual relativo ao salário base inicial das categorias profissionais públicas, da seguinte forma:

- a) Agente Operacional de Serviços – (Nível Fundamental de Escolaridade), 9,0% (nove por cento), do salário base da categoria profissional;
- b) Agente Técnico de Serviços – (Nível Médio de Escolaridade), 11% (onze por cento), do salário base da categoria profissional;
- c) Agente Superior de Serviços – (Nível Superior de Escolaridade), 10% (dez por cento), do salário base da categoria profissional;
- d) Ficam os demais agentes públicos enquadrados ao percentual por similaridade da atribuição, cargo/função e respectivo nível de escolaridade, aos estipulados aos servidores estatutários estabelecidos neste artigo;
- e) Para efeito de pagamento e facilidade contábil, os valores concedidos a título de GIMAS relativo aos percentuais estipulados nas alíneas acima poderão ser convertidos para casa decimal mais pertinente, sem que haja perdas significativas de valor a perceber.

Art. 12. Compete ao Secretário Estadual da Saúde do Piauí, com a devida apreciação do Comitê Gestor e após criteriosa avaliação técnica, conceder, alterar ou excluir a gratificação do agente público, obedecendo os requisitos básicos de sua concessão.

Art. 13. Os valores relativos ao pagamento da GIMAS aos agentes públicos que façam jus em função do alcance das metas de produtividade e desempenho individual e institucional, serão normatizados por Portaria interna da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí, respeitando os percentuais atribuídos aos grupos ocupacionais de trabalho, atribuição, cargo/função e respectivo nível de escolaridade, tendo como referência de valores de instrumento legal que disciplina a gratificação por Condição Especial de Trabalho (Resolução Governamental nº 01, de 18 de março de 2011, e alterações).

§ 1º Em caso de excepcionalidade, comprovada, e em razão da complexidade das atribuições desempenhadas e/ou do grau de responsabilidade exigido no exercício do cargo, quando estes se realizarem por meio e modos ou para fins excepcionais que reclamem atenção especial e diferenciada, e após avaliação prévia do Secretário de Estado da Saúde e do Comitê Gestor, o valor da GIMAS poderá ser reajustado conforme parâmetro estabelecido no parágrafo único, do art. 6º, I, a, da Resolução nº 01, de 18 de março de 2011 e suas alterações posteriores.

§ 2º Em nenhum caso poderá ser ultrapassado o teto constitucional do artigo 37, XI da Constituição Federal, incluído a remuneração percebida pelo agente público.

Art. 14. O pagamento da GIMAS obedecerá aos critérios deste Decreto, e o agente público que eventualmente vier a faltar, será descontado proporcionalmente o valor que seria percebido integralmente, e, deduzindo inclusive do valor do piso de gratificação - GIMAS, se for o caso.



Parágrafo único. Só serão aceitas no máximo 03 (três) faltas por mês, mesmo sendo justificadas e aceitas pela chefia imediata, e deverá ocorrer o respectivo desconto proporcional, excedendo-se esse quantitativo, o agente público não fará jus a referida gratificação, com ressalva dos agentes públicos amparados pelo art. 8º deste regulamento.

Art. 15. A Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde – GIMAS regulamentada pelo presente Decreto, não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, e sendo computada para efeitos de aplicação de limite remuneratório constitucional e incidência de imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza.

Art. 16. A folha de pagamento de cada mês de referência será encaminhada, até o quinto dia útil do mês subsequente, à Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP/SESAPI, pelos departamentos, setores e Unidades de Saúde diretamente ligados a administração central/sede, ficando a cargo de cada um destes entes institucionais, sob responsabilidade do dirigente e/ou gestor geral, e por corresponsabilidade, as sua(s) respectiva(s) chefia(s) imediata(s), pela confirmação de dados, frequência, pontualidade e atendimento dos requisitos básicos para o recebimento da GIMAS.

Art. 17. Os pagamentos mensais que dispõem o artigo anterior serão realizados por meio de contracheque e deverão ser efetuados a cada agente público obedecendo o calendário de pagamento dos servidores públicos da SESAPI, e de acordo com o repasse mensal da transferência do Ministério da Saúde, modalidade fundo a fundo.

Art. 18. Fica reservado até 15% (quinze por cento) do valor destinado a GIMAS, para pagamento de plantões extras e contratações excepcionais como em regiões com vazios assistenciais ou ausência de profissionais, situações envolvendo risco de morte iminente, bem como situações epidemiológicas críticas, endemias e epidemias.

Art. 19. Fica definido que toda fonte de recurso para pagamento dessa gratificação é oriunda da transferência mensal de recursos do Ministério da Saúde, modalidade fundo a fundo, dos Blocos de Gestão, Vigilância em Saúde, Média e Alta Complexidade, ou qualquer Portaria do Ministério que venha substituir esses blocos, devendo ser centralizada em conta específica administrada pela Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, de nº CC: 9693-8, Agência 3791-5, Banco do Brasil.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Of. 796



DECRETO Nº 16.933 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

*Institui a Universidade Aberta do Piauí- UAPI, programa de ensino voltado para o desenvolvimento da modalidade de educação à distância com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no Estado do Piauí, por meio de estratégias de inovação tecnológica e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 80, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como o que dispõe o Decreto federal nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Universidade Aberta do Piauí - UAPI, programa de ensino voltado para o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no Estado do Piauí, por meio de estratégias de inovação tecnológica.

Parágrafo único. O Programa instituído por este Decreto poderá integrar-se ao Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, instituído por meio do Decreto federal nº 5.800, de 05 de junho de 2006.

Art. 2º São objetivos da Universidade Aberta do Piauí:

I - Fomentar o desenvolvimento educacional, cultural, social e econômico do estado do Piauí;

II - oferecer cursos superiores, tecnológicos, de pós-graduação e de extensão nas diferentes áreas do conhecimento;

III - reduzir as desigualdades de oferta de ensino superior entre as diferentes regiões do Estado;

IV - estabelecer no âmbito do Estado do Piauí a educação superior à distância; e

V - fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologias de informação e comunicação.

Parágrafo único. O planejamento para a definição de novos cursos dar-se-á de acordo com a demanda em cada Território de Desenvolvimento.

Art. 3º A Universidade Aberta do Piauí cumprirá suas finalidades e objetivos socioeducacionais em regime de colaboração do Estado com entes federativos e suas entidades, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior à distância por instituições públicas de ensino superior, em articulação com polos e núcleos de apoio presencial.

§ 1º Para os fins deste Decreto, caracteriza-se o polo e o núcleo de apoio presencial como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados à distância pelas instituições públicas de ensino superior.

§ 2º Os polos e os núcleos de apoio presencial deverão dispor de infraestrutura e recursos humanos adequados às fases presenciais dos cursos e programas da Universidade Aberta do Piauí.

§3º A Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI coordenará a implantação, o acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos Polos e Núcleos do Programa Universidade Aberta do Piauí.

Art. 4º O Estado firmará parcerias com as instituições públicas de ensino superior, credenciadas nos termos do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, para o oferecimento de cursos e programas de educação superior a distância na UAPI.

§1º A SEDUC/PI firmará termos de cooperação, parcerias ou convênios com os municípios e instituições de ensino, sem fins lucrativos, interessados em manter polos e núcleos de apoio presencial do programa de educação a distância instituído por este Decreto.

§2º A articulação entre os cursos e programas de educação superior a distância e os polos e núcleos de apoio presencial será realizada conforme requisitos, condições de participação e critérios de seleção definidos pela SEDUC – PI.

Art. 5º Serão concedidas bolsas para execução pedagógica e administrativa dos cursos e programas ofertados pela Universidade Aberta do Piauí.

Art. 6º As despesas do Programa UAPI correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas à SEDUC-PI, à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI - e ao Fundo de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico-Científico do Estado do Piauí – FUNDES, criado pela Lei Estadual nº 5.790, de 19 de agosto de 2006.

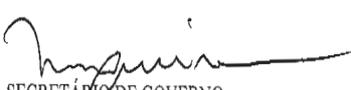
§1º O Poder Executivo deverá compatibilizar a seleção de cursos e programas de educação superior com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

§2º O detalhamento das despesas e ações vinculadas à Universidade Aberta do Piauí serão especificadas em Termos de Cooperação e respectivos Plano de Trabalho firmados entre os partícipes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de DEZEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Of. 801

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA DE JESUS LIMA DE SOUSA E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Complexos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**AFRANIO GOMES DE SENA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Complexos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2016.

## **DECRETOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA E ALMEIDA ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Questões Étnicas e Contra a Discriminação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

**FLAVIA VASCONCELOS MEIRELES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional Parque Piauí, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA ASSUNÇÃO SOUSA DE AGUIAR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Questões Étnicas e Contra a Discriminação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

**ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional - Parque Piauí, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

## **DECRETOS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANCELMO LUIZ PORTELA E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Atendimento Sócio-Educativo, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.



**VERA LUCIA LOPES DE CERQUEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**PAULO ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Atendimento Sócio-Educativo, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.

**FRANCISCA LOPES DE ABREU**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2016.

### GABINETE MILITAR

#### **DECRETOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ALEX FABIANO ALVES DE FREITAS**, do Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RONALD DE MOURA E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2016.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### **DECRETOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**KATIA SIMONE PEREIRA LEMOS**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão da Rede Física, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2016.

**RONALD DE MOURA E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ROSIMEIRE DE MOURA ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2016.

**ALEX FABIANO ALVES DE FREITAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão da Rede Física, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2016.

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### **DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA OCIONIRA BARBOSA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2016.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

#### **DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 814/16, de 13 de dezembro de 2016, da Secretaria do Planejamento,

**RESOLVE** conceder autorização para que **REJANE TAVARES DA SILVA**, Superintendente de Planejamento, da Secretaria de Planejamento, possa ausentar-se do País, **no período de 17 a 22 de dezembro de 2016**, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí, em viagem oficial à Itália e Holanda.

**Of. 800**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

**ERRATA** ao Decreto nº 16877, de 18/11/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 214, de 18/11/2016

#### **DECRETO Nº 16877 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 23.437.213,00 em favor dos órgãos que especifica.

no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

#### **ONDE SE LÊ**

Art. 1º ...

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

#### **LEIA SE**

Art. 1º ...

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do **Excesso de Arrecadação da Fonte 13 – Recursos do SUS**, no valor de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais) e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto, no valor de R\$ 15.637.213,00 (quinze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e trezentos e três reais).

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016 • Nº 234

11

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2016

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16877, de 18/11/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 214, de 18/11/2016

## ONDE SE LÊ

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10128032.152	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE - ETSUS	SO	3.3.90.39	13	150.000,00
17101.10128032.152	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE - ETSUS	SO	4.4.90.52	13	300.000,00
17101.10128032.162	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	SO	3.3.90.30	13	300.000,00
17101.10128032.162	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	SO	3.3.90.36	13	18.000,00
17101.10128032.162	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	SO	3.3.90.39	13	16.505,00
17101.10301031.196	ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DO TRABALHADOR	SO	3.3.90.39	13	200.000,00
17101.10301031.196	ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DO TRABALHADOR	SO	4.4.90.51	13	150.000,00
17101.10301031.196	ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DO TRABALHADOR	SO	4.4.90.52	13	150.000,00
17101.10301032.164	MANUTENÇÃO DE FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO DO SUS - PLANEJASUS	SO	3.3.90.39	13	450.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	3.3.90.30	13	1.500.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	3.3.90.36	13	177.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	3.3.90.39	13	3.000.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	3.3.90.48	13	400.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	3.3.90.92	13	250.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.51	13	300.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.52	13	4.000.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.92	13	500.000,00
17101.10301032.220	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.90.92	13	277.000,00
17101.10301032.227	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	SO	3.3.90.33	13	350.000,00
17101.10301032.227	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	SO	3.3.90.36	13	400.000,00
17101.10302031.047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, UPA, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.51	13	100.000,00
17101.10302031.047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, UPA, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.92	13	500.000,00
17101.10302032.246	ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	SO	3.3.90.39	00	600.000,00
17101.10302032.246	ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	SO	3.3.90.39	13	600.000,00
17101.10303032.241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	SO	3.3.90.30	13	300.000,00
17101.10303032.241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	SO	3.3.90.32	13	4.000.000,00
17101.10304032.206	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.3.90.30	13	1.500.000,00
17101.10304032.206	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.3.90.39	13	50.000,00
17101.10305032.207	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SO	3.3.90.30	13	1.400.000,00
17108.10302032.082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.36	00	75.000,00
17108.10302032.082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.39	00	54.000,00
17108.10302032.082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.47	00	80.000,00
17108.10302032.082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.92	00	41.000,00
17117.10302032.230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	4.4.90.52	13	1.220.000,00
17136.10122032.187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	3.3.90.48	00	5.000,00
17139.10122032.251	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO E DAS AÇÕES DA SESAPI	SO	4.4.90.51	00	7.708,00
17139.10302032.250	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE UPA E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.52	00	66.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>23.437.213,00</b>

## LEIA SE

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Segunda-feira, 19 de dezembro de 2016 • Nº 234

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2016

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**ERRATA ao Decreto nº 16877, de 18/11/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 214, de 18/11/2016**

17101.10128032.152	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE - ETSUS	SO	3.3.90.39	13	150.000,00
17101.10128032.152	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE - ETSUS	SO	4.4.90.52	13	300.000,00
17101.10128032.162	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	SO	3.3.90.30	13	300.000,00
17101.10128032.162	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	SO	3.3.90.36	13	13.000,00
17101.10128032.162	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	SO	3.3.90.39	13	16.505,00
17101.10301031.196	ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DO TRABALHADOR	SO	3.3.90.39	13	200.000,00
17101.10301031.196	ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DO TRABALHADOR	SO	4.4.90.51	13	150.000,00
17101.10301031.196	ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DO TRABALHADOR	SO	4.4.90.52	13	150.000,00
17101.10301032.164	MANUTENÇÃO DE FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO DO SUS - PLANEJASUS	SO	3.3.90.39	13	400.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	3.3.90.30	13	1.500.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	3.3.90.36	13	177.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	3.3.90.48	13	400.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	3.3.90.92	13	250.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.51	13	300.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.52	13	4.000.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.92	13	500.000,00
17101.10301032.220	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.90.92	13	277.000,00
17101.10301032.227	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	SO	3.3.90.33	13	350.000,00
17101.10301032.227	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	SO	3.3.90.36	13	400.000,00
17101.10302031.047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, UPAs, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.51	13	100.000,00
17101.10302032.246	ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	SO	3.3.90.39	00	600.000,00
17101.10302032.246	ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	SO	3.3.90.39	13	600.000,00
17101.10304032.208	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.3.90.30	13	1.500.000,00
17101.10304032.208	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SO	3.3.90.39	13	50.000,00
17101.10305032.207	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SO	3.3.90.30	13	1.400.000,00
17108.10302032.082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.39	00	54.000,00
17101.10301031.148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPs E O.S.)	SO	3.3.50.41	00	196.000,00
17117.10302032.230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	4.4.90.52	13	1.220.000,00
17136.10122032.187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	3.3.90.48	00	5.000,00
17139.10122032.251	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO E DAS AÇÕES DA SESAPI	SO	4.4.90.51	00	7.708,00
17139.10302032.250	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE UPAs E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.52	00	66.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.637.213,00</b>

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV  
SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA - SUPREV



ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1240/2016/SUPREV/SEADPREV

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada LINDAURA REGO COSTA CHAVES, outora ocupante do cargo PROFESSOR, nível IV, classe A, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0568244, portador do CPF nº. 287.650.953-91, falecida em 09/08/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2493,49 (Dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LEI Nº 6.644/2015	2.321,04					
ACRESCIMO	LEI Nº. 4212/88	12,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	LEI Nº 033/03	160,45					
<b>TOTAL</b>		<b>2.493,49</b>					
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANSIO DE MORAIS CHAVES	08/12/1945	Cônjuge	035.876.303-72	09/08/2016	VITALÍCIO	100,00	2.493,49

**Of. 2324**

PORTARIA Nº 284/2016 – GAB/SEADPREV, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº 20/2016, relativa ao Pregão Eletrônico nº 30/2016 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de fórmulas láctea infantil (leite) para crianças expostas ao HIV, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 225, no dia 05/12/2016, pág. 18;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: aquisição de fórmulas láctea infantil (leite) para crianças expostas ao HIV, com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 20/2016, relativa ao Pregão Eletrônico nº 30/2016 - CPL/SESAPI, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de fórmulas láctea infantil (leite) para crianças expostas ao HIV, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmulas láctea infantil (leite) para crianças expostas ao HIV, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**Of. 866**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GSF Nº 327/2016

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2016.

Altera o Anexo Único à Portaria GASEC nº 23/05, de 17 de janeiro de 2005, que criou os códigos e correspondentes especificações a serem utilizados no recebimento das receitas estaduais.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar os códigos a serem utilizados para recolhimento de tributos e demais receitas estaduais à nova estrutura do Governo, resolve baixar a seguinte,

### PORTARIA:

**Art. 1º** O subitem 113 – ICMS, do item 11 – Impostos, das Receitas constantes no Anexo Único à Portaria GASEC nº 023/05, de 17 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte código:

“ANEXO ÚNICO  
CODIFICAÇÃO DAS RECEITAS ESTADUAIS  
1. RECEITAS CORRENTES  
11 Impostos (...)  
(...)  
113 ICMS  
(...)  
113024 – ICMS MALHA FISCAL  
(...)”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2016.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Secretário da Fazenda

## PORTARIA GSF Nº 328/2016

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação à Repartição Fazendária, da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, referente às operações e prestações ocorridas no mês de novembro de 2016.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 735 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de falhas no sistema de informática da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, no período estabelecido para a entrega da DIEF de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer prazo que permita aos contribuintes do ICMS atingidos pelo problema mencionado, cumprirem suas obrigações tributárias acessórias, em tempo hábil, sem aplicação de penalidades;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica, excepcionalmente, prorrogado para **19 de dezembro de 2016**, o prazo original para entrega (transmissão) à Repartição Fazendária, da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, referente às operações e prestações ocorridas no mês de novembro do ano corrente, com vencimento em 15 de dezembro de 2016.

§ 1º A apresentação do arquivo até a data prevista no **caput** será efetuada sem a aplicação de penalidade;

§ 2º Fica mantido o prazo regular para recolhimento da obrigação principal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina, (PI), 15 de dezembro de 2016.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Secretário da Fazenda

### Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

## ATO NORMATIVO UNATRINº 020/2016

Teresina, 15 de dezembro de 2016.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

### RESOLVE:

**Art 1º** Ficam alterados os itens do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, conforme indicados no Anexo I a este Ato Normativo.

**Art 2º** Ficam acrescentados os itens do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, conforme indicados no Anexo II a este Ato Normativo.

**Art 2º** Ficam revogados os itens do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, conforme indicados no Anexo III a este Ato Normativo.

**Art. 4º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2016.

**Publique - se.  
Cumpra - se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2016.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI

**ANEXO I**

**"ANEXO III**

**Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09**

ÁGUA MINERAL			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
1	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS RENÁGUA GARRAFÃO 20L	un	8,80
2	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS UIRAPURU GARRAFÃO 20L	un	7,58
20	ÁGUA MINERAL ACACIA GARRAFÃO 20L	un	7,48
21	ÁGUA MINERAL ACQUA RARA GARRAFÃO 20L	un	7,48
22	ÁGUA MINERAL AQUAFINA GARRAFÃO 20L	un	7,48
23	ÁGUA MINERAL ARARIPE GARRAFÃO 20L	un	7,48
24	ÁGUA MINERAL BRISA DA SERRA GARRAFÃO 20L	un	6,84
25	ÁGUA MINERAL BURITI GARRAFÃO 20L	un	7,48
26	ÁGUA MINERAL CAMPANÁGUA GARRAFÃO 20L	un	7,48
27	ÁGUA MINERAL CRISTALINA DOS ALPES GARRAFÃO 20L	un	7,48
28	ÁGUA MINERAL CRISTALINA GARRAFÃO 20L	un	7,48
29	ÁGUA MINERAL FINA GARRAFÃO 20L	un	7,48
30	ÁGUA MINERAL FLOR DO TEMPO SEM GÁS 20L	un	7,48
31	ÁGUA MINERAL GURGUEIA GARRAFÃO 20L	un	7,48
32	ÁGUA MINERAL IDAJJ GARRAFÃO 20L	un	7,48
33	ÁGUA MINERAL INDAIA GARRAFÃO 20L	un	7,48
34	ÁGUA MINERAL INHAMUNS GARRAFÃO 20L	un	7,48
35	ÁGUA MINERAL LA PRIORI GARRAFÃO 20L	un	7,48
36	ÁGUA MINERAL MANAIRA GARRAFÃO 20L	un	6,84
37	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA GARRAFÃO 20L	un	5,85
38	ÁGUA MINERAL REGINA GARRAFÃO 20L	un	5,85
39	ÁGUA MINERAL SAO GERALDO GARRAFÃO 20L	un	7,48
40	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE GARRAFÃO 20L	un	7,48
41	ÁGUA MINERAL ACACIA GARRAFÃO 5L	un	7,17
42	ÁGUA MINERAL ÁGUA BOA GARRAFÃO 5L	un	7,17
43	ÁGUA MINERAL INDAIA GARRAFÃO 5L	un	7,17
44	ÁGUA MINERAL MINALBA GARRAFÃO 5L	un	7,17
45	ÁGUA MINERAL REGINA GARRAFÃO 5L	un	5,07
49	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS PET 2L	un	2,81
55	ÁGUA MINERAL ACQUA RARA COM GÁS PET 500ML	un	2,45
56	ÁGUA MINERAL CRISTAL COM GÁS PET 500ML	un	1,89
58	ÁGUA MINERAL INDAIA COM GÁS PET 500ML	un	1,95
59	ÁGUA MINERAL REGINA COM GÁS PET 500ML	un	0,93
60	ÁGUA MINERAL SCHIN COM GÁS PET 500ML	un	2,45
61	ÁGUA MINERAL YORK CRISTAL COM GÁS PET 500ML	un	1,40
67	ÁGUA MINERAL ACACIA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,20
68	ÁGUA MINERAL ACQUA RARA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,20

69	ÁGUA MINERAL ACQUALITY SEM GÁS PET 1,5L	un	2,20
70	ÁGUA MINERAL CASTELO SEM GÁS PET 1,5L	un	2,20
71	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	1,74
73	ÁGUA MINERAL INDAIA SEM GÁS PET 1,5L	un	2,20
74	ÁGUA MINERAL MANAIRA SEM GÁS PET 1,5L	un	1,54
75	ÁGUA MINERAL MINALBA SEM GÁS PET 1,5L	un	2,20
76	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	un	2,20
77	ÁGUA MINERAL RARA SEM GÁS PET 1,5L	un	2,20
78	ÁGUA MINERAL REGINA SEM GÁS PET 1,5L	un	1,67
79	ÁGUA MINERAL SCHIN SEM GÁS PET 1,5L	un	2,56
80	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE SEM GÁS PET 1,5L	un	2,20
85	ÁGUA MINERAL ACQUALITY SEM GÁS COPO 200ML	un	0,62
86	ÁGUA MINERAL CASTELO SEM GÁS COPO 200ML	un	0,62
88	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS COPO 200ML	un	0,44
89	ÁGUA MINERAL DIAS DAVILA SEM GÁS GARRAFA PET 200ML	un	0,62
90	ÁGUA MINERAL INDAIA SEM GÁS COPO 200ML	un	0,62
91	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA COPO 200ML	un	0,44
92	ÁGUA MINERAL REGINA COPO 200ML	un	0,40
93	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE COPO 200ML	un	0,62
97	ÁGUA MINERAL MINALBA SEM GÁS PET 310ML	un	1,28
101	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE SEM GÁS PET 330ML	un	1,80
102	ÁGUA MINERAL ACACIA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,81
103	ÁGUA MINERAL ACQUA RARA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,81
104	ÁGUA MINERAL BURITI SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,81
105	ÁGUA MINERAL CASTELO SEM GÁS PET 500ML	un	1,81
106	ÁGUA MINERAL CLARA SEM GÁS PET 500ML	un	1,81
107	ÁGUA MINERAL CRISTAL PREMIUM SEM GÁS PET 500ML	un	1,89
108	ÁGUA MINERAL CRISTAL SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,89
110	ÁGUA MINERAL INDAIA SEM GÁS PET 500ML	un	1,50
111	ÁGUA MINERAL LAQUA SEM GÁS GARRAFA PET 500ML	un	1,81
112	ÁGUA MINERAL MANAIRA SEM GÁS PET 500ML	un	1,27
113	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA SEM GÁS PET 500ML	un	0,87
114	ÁGUA MINERAL REGINA SEM GÁS PET 500ML	un	0,87
115	ÁGUA MINERAL SCHIN SEM GÁS PET 500ML	un	1,81
116	ÁGUA MINERAL YORK CRISTAL SEM GÁS PET 500ML	un	1,27

CERVEJA			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
84	CERVEJA KAISER PILSEN LATA 350ML	un	1,83
130	CERVEJA KAISER PILSEN LATA 473ML	un	2,13
190	CERVEJA KAISER PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	un	3,74

REFRIGERANTE			
--------------	--	--	--



ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
119	REFRIGERANTE INDAIA REFRI LARANJA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 2L	un	3,72

CERVEJA			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
38	CERVEJA HEINEKEN PREMIUM AMERICAN LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	un	4,14

REFRIGERANTE			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
25	REFRIGERANTE INDAIA REFRI GUARANA GARRAFA PET DESCARTÁVEL 1L	un	2,04

### ANEXO II

#### "ANEXO III

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ÁGUA MINERAL			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
	ÁGUA MINERAL MARQUESA GARRAFÃO 20L	un	5,85
	ÁGUA MINERAL NIETA GARRAFÃO 20L	un	7,58
	ÁGUA MINERAL LENÇÓIS MARANHENSE GARRAFÃO 20L	un	6,84
	ÁGUA MINERAL OURO DA MINA GARRAFÃO 5L	un	5,12
	ÁGUA MINERAL MARQUESA COM GÁS PET 500ML	un	0,93
	ÁGUA MINERAL MARQUESA SEM GÁS PET 1,5L	un	1,67
	ÁGUA MINERAL STERBOM SEM GÁS PET 1,5L	un	2,20
	ÁGUA MINERAL STERBOM COPO 200ML	un	0,62
	ÁGUA MINERAL MARQUESA SEM GÁS PET 500ML	un	0,87
	ÁGUA MINERAL STERBOM SEM GÁS PET 500ML	un	1,27
	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS PET 310ML	un	1,41
	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS PET 510ML	un	1,46
	ÁGUA MINERAL MINALBA COM GÁS PET 1,5L	un	2,20
	ÁGUA MINERAL INDAIÁ COM GÁS PET 1,5L	un	2,65
	ÁGUA MINERAL MINALBA CLASSIC COM GÁS PET 310ML	un	1,41
	ÁGUA MINERAL INDAIÁ SEM GÁS PET 2,5L	un	4,35
	ÁGUA MINERAL MINALBA PREMIUM COM GÁS VIDRO 300ML	un	3,21
	ÁGUA MINERAL MINALBA SEM GÁS COPO 200ML	un	0,62
	ÁGUA MINERAL MINALBA SEM GÁS PET 510ML	un	1,33
	ÁGUA MINERAL MINALBA MOVIMENT SEM GÁS PET 510ML	un	1,33
	ÁGUA MINERAL MINALBA GARRAFÃO 10L	un	11,02
	ÁGUA MINERAL MINALBA SEM GÁS PET 510ML	un	1,33

ENERGÉTICO			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
	ENERGÉTICO MONSTER LATA 473ML	un	8,23

REFRIGERANTE			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
	REFRIGERANTE FANTA UVA KS 290ML	un	1,75
	REFRIGERANTE COCA COLA STEVIA LATA 250ML	un	1,34
	REFRIGERANTE COCA COLA STEVIA LATA 350ML	un	2,43
	REFRIGERANTE COCA COLA PET 3L	un	7,25

### ANEXO III

#### "ANEXO III

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ÁGUA MINERAL			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
57	ÁGUA MINERAL CRYSTAL COM GÁS PET 500ML	un	1,25
72	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS PET 1,5L	un	1,81
94	ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE SEM GÁS COPO 200ML	un	0,58
109	ÁGUA MINERAL CRYSTAL SEM GÁS PET 500ML	un	1,20

CERVEJA			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
77	CERVEJA HEINEKEN PREMIUM AMERICAN LAGER GARRAFA LONG NECK 350ML	un	3,97

### ATO NORMATIVO UNATRI Nº 021/2016

Teresina, 15 de dezembro de 2016.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

### RESOLVE:

Art 1º Fica acrescentado o produto abaixo indicado ao Anexo VI do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

ANEXO VI - art. 1º, VI Ato Normativo 025/2009			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
1	AGRICULTURA		
	(...)		
4	Pescado		
	(...)		
4.25	Peixe de água salgada ( 3ª qualidade)	kg	2,62

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2016.

**Publique - se.  
Cumpra - se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2016.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
*Diretora/UNATRI*

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

**Of. 119**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
**GABINETE DA REITORIA**



**EXTRATO DE PORTARIAS**  
**EXPEDIDA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA Nº 0814, de 09 de dezembro de 2016 - Destituir ELIAS MONTEIRO DA CRUZ NETO, matrícula nº 197951-5, da função gratificada de Recepcionista, Símbolo DAI-6, do Campus da UESPI, em Paulistana.

PORTARIA Nº 0815, de 09 de dezembro de 2016 - Exonerar MARIA ISABEL GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 269379-8, do cargo de Chefe da Divisão do Cerimonial, da Assessoria de Comunicação - ASCOM, desta IES, Símbolo DAS-3.

PORTARIA Nº 0816, de 09 de dezembro de 2016 - Nomear VALÉRIA SOARES OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe da Divisão do Cerimonial, da Assessoria de Comunicação - ASCOM, desta IES, Símbolo DAS-3.

PORTARIA Nº 0817, de 09 de dezembro de 2016 - Exonerar IVALDO COELHO CARMO, matrícula nº 027318-0, do cargo de Coordenador do Curso de Educação Física, Símbolo DAS-2, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus "Poeta Torquato Neto". Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2017.

PORTARIA Nº 0818, de 09 de dezembro de 2016 - Nomear MOISÉS MENDES DA SILVA, matrícula nº 170587-3, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Educação Física, Símbolo DAS-2, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus "Poeta Torquato Neto". Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2017.

PORTARIA Nº 0819, de 12 de dezembro de 2016 - Designar JOSEANE DE CARVALHO LEÃO, matrícula nº 268399-7, para substituir o Pró-Reitor de Planejamento e Finanças - PROPLAN, PAULO HENRIQUE DA COSTA PÍNHEIRO, nos dias 13 e 14/12/2016, que irá realizar a implantação da Comissão Permanente de Avaliação - CPA, nos Campi de Bom Jesus e Corrente.

PORTARIA Nº 0820, de 12 de dezembro de 2016 - Designar MARCELLO ATTA FARIAS, matrícula nº 170621-7, para exercer o cargo de Coordenador Local, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, em Teresina.

PORTARIA Nº 0821, de 12 de dezembro de 2016 - Cessar os efeitos da Portaria nº 0685, de 31 de outubro de 2016, que exclui VALDINAR BEZERRA DOS SANTOS, da função de Coordenador Geral da Equipe Gestora do Curso de Engenharia Agrônômica, no âmbito do Programa Nacional de Educação para a Reforma Agrária - PRONERA. Manter a equipe anteriormente designada por meio da Portaria nº 0546, de 16 de julho de 2015, qual seja:

VALDINAR BEZERRA DOS SANTOS - Coordenador Geral

MARÍLIA VALADARES ARAÚJO SOUSA SILVA - Apoio Técnico  
NOEMIA CRISTINA OST LOPES - Apoio Técnico  
PORTARIA Nº 0822, de 14 de dezembro de 2016 - Prorrogar, até 29/11/2016, o afastamento do servidor HERMESON JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 269335-6, Agente Técnico de Serviço, na função de Técnico de Apoio Administrativo, do Quadro Efetivo de Servidores, para participar do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar do Estado do Piauí, na Academia de Polícia Civil do Piauí - ACADEPOL. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2016.

PORTARIA Nº 0823, de 14 de dezembro de 2016 - Cessar os efeitos da Portaria nº 0681, de 31 de outubro de 2016, que designa LÍDIA VALDETE SOARES ALVES BORGES, matrícula nº 087076-5, para responder, interinamente, pela Direção do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

PORTARIA Nº 0824, de 14 de dezembro de 2016 - Nomear SALOMÃO MASCARENHAS CAVALCANTE, matrícula nº 079431-7, para exercer o cargo de Diretor do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

PORTARIA Nº 0826, de 15 de dezembro de 2016 - Destituir JARLEY RUBENS SOUSA LIMA, matrícula nº 285823-1, das atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, do Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior.

PORTARIA Nº 0827, de 15 de dezembro de 2016 - Designar HIDELBERTO DASILVA CARVALHO, matrícula nº 277219-1, para executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, do Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior.

Teresina-PI, 16/12/16

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Reitor

**Of. 221**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS - PRAD**



**PORTARIA PRAD Nº 897/16 de 13 de Dezembro de 2016.**

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/Uespi/Nº 0919/2015 de 11 de Dezembro de 2015 e Portaria GR/Uespi/Nº 0391/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/Uespi/Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016;

**CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 15395/16.**

**CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio, por meio da PORTARIA PRAD/DGP – 30/2010 de 30 de Agosto de 2010, ainda não fruída pela servidora;**

**CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007, e o Decreto 15.251/13 de 02 de Julho de 2013.**

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a **MARIA GORETE MONTEIRO**, Técnica Administrativo de Nível Médio, na especialidade Técnico de Apoio, do Quadro Efetivo desta IES, cedida para esta IES, lotada na Divisão de Documentação - DMC, no Campus Poeta Torquato Neto em Teresina-PI, Matrícula nº 000479-X, a fruição e gozo de 03 (três) Meses de Licença Prêmio, no período de: 02/01/2017 a 01/04/2017, referente ao período aquisitivo de 01/08/1993 a 31/07/2003, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2017.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Prof. Me. RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA**  
Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos-PRAD  
MAT.: 227.124-9/FUESPI

**Of. 222**



### PORTARIA Nº 126-A/2016-CGP

A DEFENSORA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Dr. José Carlos Soares de Oliveira, licença médica de 120 (centro vinte) dias, conforme concessão da perícia médica do IASPI, datado do dia 24/10/2016, de acordo com art.76 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria, a partir de 24 de outubro a 21 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 06 de dezembro de 2016.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. RESOLVE:

### PORTARIA GDPG Nº 720/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o acesso à justiça consiste numa das garantias fundamentais previstas no art. 5º, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a notória deficiência do número de Defensores Públicos dos órgãos de execução da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, o princípio da igualdade, e da segurança jurídica, que devem nortear a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art.6º do EDITAL GDPG nº09/2016 de 07 de junho de 2016; RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da Portaria GDPG nº281/2016 que designou o Dr. WALTERBERG DE BRITO FIRMEZA, lotado na 4ª Defensoria Pública Cível da Capital, para atuar em regime de substituição na 1ª Defensoria Pública da Fazenda Pública da Capital, sem prejuízo de suas atividades, a partir do dia 09/01/2017 até dia 09/06/2017.

### PORTARIA GDPG Nº 721/2016

PRORROGAR os efeitos da Portaria GDPG nº285/2016 que designou a Defensora Pública CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES, lotada na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais da Capital, para atuar em regime de substituição na 4ª Defensoria Pública de Família da Capital, sem prejuízo de suas atividades, a partir do dia 09/01/2017 até dia 09/06/2017.

### PORTARIA GDPG Nº 722/2016

PRORROGAR os efeitos da Portaria GDPG nº286/2016 que designou a Defensora Pública VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS, lotada na 2ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência da Capital, para atuar em regime de substituição na 5ª Defensoria Pública de Família da Capital, sem prejuízo de suas atividades, a partir do dia 09/01/2017 até dia 09/06/2017.

### PORTARIA GDPG Nº 724/2016

PRORROGAR os efeitos da Portaria GDPG nº290/2016 que designou o Defensor Público ARMANO CARVALHO BARBOSA, lotado na 3ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência da Capital, para atuar em regime de substituição na 14ª Defensoria Pública de Família da Capital, sem prejuízo de suas atividades, a partir do dia 09/01/2017 até dia 09/06/2017.

### PORTARIA GDPG Nº 726/2016

PRORROGAR os efeitos da Portaria GDPG nº407/2016 que designou Dra. KARLA CIBELE SILVA TELES MESQUITA ANDRADE, lotada na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para atuar em regime de substituição 5ª Defensoria Pública de Cível da Capital, sem prejuízo das suas atividades, a partir do dia 09/01/2017 até dia 09/06/2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 06 de dezembro de 2016.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes  
Defensora Pública Geral

Of. 600

### PORTARIA Nº 207/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

RESOLVE:

CONCEDER à Dr. GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI, Defensora Pública titular da 4ª dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes à 1ª etapa do período aquisitivo de 2016, a serem gozadas no período de 09 a 18 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina 13 de dezembro de 2016.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 208/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Drª PAULA BATISTADA SILVA para SUBSTITUIR a Drª Ginuzza Alexandria Dulcetti na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, pelo período em que gozará de férias referentes à 1ª etapa do período aquisitivo de 2016, no interregno temporal compreendido entre 09 e 18 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de dezembro de 2016.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 209/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **DANIELA NEVES BONA** para **SUBSTITUIR** a Dr<sup>a</sup> Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no dia 09 de janeiro de 2017, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de dezembro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 211/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 68/2016.

### RESOLVE:

**CONCEDER** ao Dr<sup>o</sup> **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Defensor Público titular da 8ª dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes à 1ª etapa do período aquisitivo de 2015, a serem gozadas no período de 09 a 23 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina 13 de dezembro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 212/2016 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG nº 281/2013.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para **SUBSTITUIR** o Dr<sup>o</sup> Humberto Brito Rodrigues na 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no que se refere à 1ª etapa do período aquisitivo de 2015, a ser gozada no interregno temporal compreendido entre 09 e 23 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de dezembro de 2016.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

## PORTARIA Nº 64/2016

Parnaíba-PI, 15 de dezembro de 2016.

### INSTITUI COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE.

A diretora do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – Parnaíba-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/P, e 02/2014 do TCE-PI, Resolve:

Art. 1º. Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº.01/2016, processo nº 01/2016, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015 e 03/2014, do TCE-PI, em cumprimento aos acórdãos 2.859/2015, e 2.860/2015, mormente no que concerne à exclusão do pagamento indevido de GIMAS a servidores que não são da área da saúde e a exoneração dos médicos que acumulam cargos de forma irregular, assim como o levantamento dos valores pagos indevidamente e sob a responsabilidade de qual diretor ocorreram.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos (especificar a matrícula) (poderá ser somente um servidor):

- Rafael da Silva Ribeiro – Matrícula: 81230-39
- Terusky Daniele Magalhães de Araújo – Matrícula: 80714-20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba-PI, 15 de dezembro de 2016

**ADRIZIA FONTINELE CARVALHO DA SILVA**

Diretora  
HEDA - Parnaíba

Of. 1155



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

**Portaria:** 095/2016

**Data:** 15 de dezembro de 2016.

**Objeto:**

No uso das atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** a servidora **Joana Darc de Sousa Ponte**, matrícula nº 288205-1, para compor o quadro de Supridores de fundos desta Secretaria do Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

Of. 1544



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



## PORTARIA Nº 156/2016

Teresina, 14 de dezembro de 2016.

A Secretária Interina de Reforma e Regularização Fundiária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a faculdade prevista nas Leis Estaduais nº. 3.783/80 e nº. 4.678/94 c/c as disposições das Leis Federais nº. 10.267/01 e art. 28 e seguintes da Lei nº. 6.383/76, bem como a Lei 6.709/2015 e demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

Considerando, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas no estado do Piauí;

Considerando, finalmente, que as terras devolutas não apresentam registro de imóveis, no que concerne ao domínio das referidas áreas;

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** os servidores **JOSÉ GASTÃO BELLO FERREIRA**, Procurador Autárquico, **JOSEMAR ANTÔNIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor, e **CLARECINDA DE ARAÚJO MOURA JESUÍNO**, Técnica de Nível Médio, para compor a Comissão Especial, para, sob a presidência do primeiro, promover Ação Discriminatória Administrativa, necessária à regularização fundiária do imóvel rural relativo ao processo administrativo INTERPI nº 3426/2016; 1350/2009; 1044/2009; 1050/2009; 1491/2016, conforme determina o art. 8º da Lei 6.709/2015.

**Art. 2º.** Designar o Procurador Autárquico, **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, e a Advogada **JESSICA MESQUITA BARROS** para compor a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada, nos termos do §2º, do art. 170, da LC 13/94.

**Art. 3º.** Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### COMUNIQUE-SE.

### PUBLIQUE-SE.

**REGINALOURDES C. de ARAÚJO COSTA**  
Secretária de Regularização Fundiária – Diretora Geral - INTERPI

## PORTARIA Nº 157/2016

Teresina, 14 de dezembro de 2016.

A Secretária de Regularização Fundiária Diretora Geral do Instituto de Terras do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando fatos relacionados no Processo Administrativo nº. 2121/2014 e 2113/2015 deste Instituto, no qual solicitou providências para que apurasse possíveis condutas delituosas praticadas pela servidora ELIANE FEITOSA FERREIRA, em denúncia oferecida por Raimundo Nonato Marques Teixeira Procurador Chefe do INTERPI;

Considerando o que dispõe o art. 164, do Estatuto dos Servidores Públicos;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar no âmbito do Instituto de Terras do Piauí, para apurar denúncia de possíveis condutas delituosas por parte da servidora ELIANE FEITOSA FERREIRA, conforme parecer do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI Processo Administrativo nº. 2121/2014.

**Art. 2º.** Constituir Comissão de abertura de Inquérito Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **JOSÉ GASTÃO BELLO FERREIRA** - Procurador Autárquico, **RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA**, Procurador Chefe e **JESSICA MESQUITA BARROS** para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

**Art. 3º.** Designar o Procurador Autárquico, **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do §2º, do art. 170, da LC 13/94 e **JESSICA MESQUITA BARROS**, na qualidade de secretária.

**Art. 4º.** Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### COMUNIQUE-SE.

**REGINALOURDES C. de ARAÚJO COSTA**  
Secretária de Regularização Fundiária - Diretora Geral do INTERPI

## PORTARIA Nº 158/2016

Teresina, 15 de dezembro de 2016.

A Secretária Interina de Reforma e Regularização Fundiária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a faculdade prevista nas Leis Estaduais nº. 3.783/80 e nº. 4.678/94 c/c as disposições das Leis Federais nº. 10.267/01 e art. 28 e seguintes da Lei nº. 6.383/76, bem como a Lei 6.709/2015 e demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

Considerando, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas no estado do Piauí;

Considerando, finalmente, que as terras devolutas não apresentam registro de imóveis, no que concerne ao domínio das referidas áreas;

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** os servidores **JOSÉ GASTÃO BELLO FERREIRA**, Procurador Autárquico, **JOSEMAR ANTÔNIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor, e **CLARECINDA DE ARAÚJO MOURA JESUÍNO**, Técnica de Nível Médio, para compor a Comissão Especial, para, sob a presidência do primeiro, promover Ação Discriminatória Administrativa, necessária à regularização fundiária do imóvel rural relativo ao processo administrativo INTERPI nº 2313/2016, conforme determina o art. 8º da Lei 6.709/2015.

**Art. 2º.** Designar o Procurador Autárquico, **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, e a Advogada **JESSICA MESQUITA BARROS** para compor a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada, nos termos do §2º, do art. 170, da LC 13/94.

**Art. 3º.** Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### COMUNIQUE-SE.

### PUBLIQUE-SE.

**REGINALOURDES C. de ARAÚJO COSTA**  
Secretária de Regularização Fundiária – Diretora Geral - INTERPI

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 350/16

**ESPÉCIE:** Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos-PCEP que formaliza a relação entre GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS e o GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ, visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde.

**OBJETO:** O presente Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos-PCEP tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS retro mencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Picos, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante deste protocolo.

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre os participantes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante mensal de repasse do FNS para o FES, será da ordem de R\$ 1.653.254,89 (Hum milhão seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para custeio dos serviços produzidos pela unidade de saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos do presente Protocolo oneram o Fundo Nacional de Saúde, bloco da atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), da parcela programada ao Fundo Municipal de Saúde de Picos.

**DATA DE ASSINATURA:** 30.11.2016.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela Secretaria de Saúde: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Secretaria Municipal de Saúde de Picos: José Venâncio de Sousa Filho - Secretário Municipal de Saúde.

Of. 3117

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 352/16 AO CONTRATO Nº 323/2014

**PROCESSO:** AA.900.1.027222/16-47.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPERANTINA-PI, CNPJ Nº 12.175.584/0001-15.

**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 323/2014, cujo objeto é INTEGRAR A APAE DE ESPERANTINA-PI no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07.11.2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 07.11.2016.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2220.

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039.

**FONTE DE RECURSO:** 113.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pelo Contratante Por Procuração: CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA - Superintendente Institucional; Pela contratada: EMERSON JOSÉ GONDIM MACHADO.

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 353/16 AO CONTRATO Nº 334/2014

**PROCESSO:** AA.900.1.024834/16-69.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**CONTRATADO:** EDUARDO LEAL & IRMÃOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.756.386/0001-10.

**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 334/2014, cujo objeto é INTEGRAR A CLÍNICA FISIOTERAPIA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir

a sua inserção na rede regionalizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07.11.2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 07.11.2016.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2220.

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039.

**FONTE DE RECURSO:** 113.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pelo Contratante Por Procuração: CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA - Superintendente Institucional; Pela contratada: EDUARDO LEAL SOUZA.

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 354/16 AO CONTRATO Nº 332/2014

**PROCESSO:** AA.900.1.024829/16-03.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**CONTRATADO:** ANÁLISES CLÍNICAS DE GUADALUPE LTDA- ME, CNPJ Nº 10.599.640/0001-13.

**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 354/2014, cujo objeto é integrar a LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE GUADALUPE no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integraram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo AA.900.1.017455/13 do TERMO DE REFERÊNCIA - TR1 - APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA para usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, do Piauí.

**Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07.11.2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 07.11.2016.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2220.

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039.

**FONTE DE RECURSO:** 113.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pelo Contratante Por Procuração: CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA - Superintendente Institucional; Pela contratada: LUPERCIA MARIA CRUZ SÁ.

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 355/16 AO CONTRATO Nº 336/2014

**PROCESSO:** AA.900.1.027223/16-50.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO PRÓ- SAÚDE-ACPS (CLINDILABOR), CNPJ Nº 11.629.331/0001-01.

**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 336/2014, cujo objeto é INTEGRAR A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ- SAÚDE- ACPS (CLINDILABOR) no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. **Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11.11.2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 11.11.2016.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2220.

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039.

**FONTE DE RECURSO:** 113.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pelo Contratante Por Procuração: CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA - Superintendente Institucional; Pela contratada: FERNANDA MARIA DE DEUS MENDES DA SILVA.

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 356/16 AO CONTRATO Nº 343/2014

**PROCESSO:** AA.900.1.029580/16-66.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**CONTRATADO:** HOSPITAL E MATERNIDADE BOM JESUS DOS PASSOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.920.607/0001-40.

**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 343/2014, cujo objeto é integrar o HOSPITAL E MATERNIDADE BOM JESUS DOS PASSOS no Sistema Único de Saúde- SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e



hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integraram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo AA.900.1.017455/13-08 do Termo de REFERÊNCIA – TR1 – APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, e Processo AA.900.1.003816/14-00 – TR2 DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: ENDOSCOPIA, para usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, do Piauí, nos termos e condições. **Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17.11.2017.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17.11.2016.  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2220.  
**NATUREZA DE DESPESA:** 339039.

**FONTE DE RECURSO:** 113.  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pelo Contratante Por Procuração: CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA – Superintendente Institucional; Pela contratada Por Procuração: JOAO DAMATABORGES.

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 357/16 AO CONTRATO Nº 341/2014

**PROCESSO:** AA.900.1.024836/16-84.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

**CONTRATADO:** RC REIS LTDA – ME, CNPJ Nº 14.275.480/0001-08.

**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 341/2014, cujo objeto é integrar o FISIOMED no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integraram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo AA.900.003817/14-00, TR3 – FISIOTERAPIA, para usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, do Piauí, nos termos e condições estabelecidas. **Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07.11.2017.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07.11.2016.  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2288.  
**NATUREZA DE DESPESA:** 339039.

**FONTE DE RECURSO:** 113.  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pelo Contratante Por Procuração: CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA – Superintendente Institucional; Pela contratada: REJANE CARVALHO REIS.

Of. 3116

### EXTRATO DA ERRATA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 331/16

Referente à publicação do dia 07.12.16, página 26.

**OBJETO:** O presente Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos- PCEP tem por objeto formalizar a relação entre os gestores do SUS retro mencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade estadual, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Floriano, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante deste protocolo.

**ONDE SE LÊ: DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante mensal de repasse do FNS para FES, será da ordem de R\$ 1.589,85 (Um milhão, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

**LEIA-SE: DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante mensal de repasse do FNS para o FES, será da ordem de R\$ 679.892,80 (Seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

### EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 244/16

Referente à publicação do dia 01.07.16, página 17.

**PROCESSO:** AA.900.1.017394/16-83. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38

e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ Nº 61.100.244/0001-30. **ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA:** 27.07.2016. **LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA:** 07.07.2016.

### EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 245/16

Referente à publicação do dia 01.07.16, página 17.

**PROCESSO:** AA.900.1.017394/16-83. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ Nº 61.100.244/0001-30. **ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA:** 27.07.2016. **LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA:** 07.07.2016.

### EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 258/16

Referente à publicação do dia 06.09.2016, página 41.

**PROCESSO:** AA.900.1.018971/16-81. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ Nº 61.100.244/0001-30. **ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA:** 31.08.2016. **LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA:** 07.08.2016.

Of. 3123

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico nº 33/2016 – CPL/SESAPI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº AA.900.1.007141/16-03.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA DIVERSAS UNIDADES E SETORES DA SESAPI. TIPO: Menor Preço por ITEM. DATA E HORÁRIO: INÍCIO A COLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/12/2016 às 13h00min; LIMITE A COLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/01/2017 às 08h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/01/2017 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2017 às 10h00min; LOCAL: licitações e do Banco do Brasil AS. INFORMAÇÕES: SALA de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br).

Publique-se:

Teresina, 16 de Dezembro de 2017.

Eliane Cardoso de Araújo  
Pregoeira: CPL/SESAPI

Visto:  
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3130

### AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico nº 39/2016 – CPL/SESAPI. **OBJETO:** Registro de preços, para eventual aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – Grupo 1B. Comunicamos aos interessados em participar do procedimento em epígrafe, que a sessão para recebimento e abertura das propostas anteriormente marcada para dia 22/12/2016, fica SUSPENSA até ulterior deliberação. **MOTIVAÇÃO:** fato superveniente por provocação da pessoa interessada, submetida à decisão do pedido de impugnação do edital. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br)

Luciana Spindola M Toussaint  
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:  
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 005/2016

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Concorrência Nacional nº 005/2016, do tipo “Menor Preço por Lote”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações., Processos Administrativos nº 0023822/2016, 0026216/2016, 0027247/2016, 0027435/2016, 0030896/2016 e 0042453/2016, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Construção da Quadra Poliesportiva na U.E Elias Martins Melo em Coivaras, construção de cerca com mourões de concreto e arame liso no Centro Estadual de Educação Profissional Rural Cônego Cardoso em São Miguel do Tapuio, Reforma e Ampliação da U.E Jose Nogueira em Esperantina, Reforma e Ampliação da U.E João Antônio da Vera em Vera Mendes, Reforma do CAIC Prof. Balduino B. de Deus em Oeiras e, Reforma e Ampliação da U.E Cônego Cardoso em Castelo do Piauí. ABERTURA: 19/01/2017 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estadual. VALOR DO EDITAL: R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346/3239. Fax: (86) 3216-3212. E-mail: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2016

Leovidio Bezerra Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Tomada de Preços nº 010/2016, do tipo “Menor Preço por Lote”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Processos Administrativos nº 0043201/2016; 0043238/2016; 0043311/2016; 0043316/2016; 0043318/2016; 0043324/2016; 0043397/2016; 0043400/2016; 0043412/2016; 0043423/2016; 0045077/2016; 0045111/2016; 0046253/2016; 0047225/2016; 0047238/2016; 0047257/2016, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Reforma das Universidades Abertas do Piauí nos seguintes municípios: **LOTE 01** – Domingos Mourão, Pedro II, Milton Brandão e Lagoa de São Francisco; **LOTE 02** – Assunção do Piauí, São João da Serra, Buriti dos Montes e São Miguel do Tapuio; **LOTE 03** – Boa Hora, Matias Olímpio, Batalha e Joaquim Pires; **LOTE 04** – Olho d’Água do Piauí, Hugo Napoleão e Jardim do Mulato. ABERTURA: 10/01/2017 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: Tesouro Estadual. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346/3239. Fax: (86) 3216-3212. Email: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2016

Leovidio Bezerra Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 282

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO Nº 011/2016 AO CONVÊNIO Nº 029/2012.

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº: 06.554.729/0001-96.

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Picos/PI, CNPJ nº 06.553.804/0001-02.

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO prazo de vigência do Convênio nº 029/2012, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos previstos no cronograma de desembolso do referido termo, passando a vigência para 30/06/2017.

**PRAZO DE VIGENCIA:** de 01/01/2017 à 30/06/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2016

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO Nº 01/2016 AO CONVÊNIO Nº 005/2016.

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº: 06.554.729/0001-96.

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Jacobina/PI, CNPJ nº 06.554.729/0001-05.

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO prazo de vigência do Convênio nº 005/2016, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos previstos no cronograma de desembolso do referido termo, passando a vigência para 30/06/2017.

**PRAZO DE VIGENCIA:** de 01/01/2017 à 30/06/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2016

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO Nº 01/2016 AO CONVÊNIO Nº 007/2016.

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº: 06.554.729/0001-96.

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Pimenteiras/PI, CNPJ nº 06.554.893/0001-01.

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO prazo de vigência do Convênio nº 007/2016, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos previstos no cronograma de desembolso do referido termo, passando a vigência para 30/06/2017.

**PRAZO DE VIGENCIA:** de 01/01/2017 à 30/06/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2016

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO Nº 01/2016 AO CONVÊNIO Nº 006/2016.

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº: 06.554.729/0001-96.

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Santa Filomena, CNPJ nº 06.554.240/0001-14.

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO prazo de vigência do Convênio nº 006/2016, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos previstos no cronograma de desembolso do referido termo, passando a vigência para 30/06/2017.

**PRAZO DE VIGENCIA:** de 01/01/2017 à 30/06/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2016

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO Nº 01/2016 AO CONVÊNIO Nº 002/2016.

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº: 06.554.729/0001-96.

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Avelino Lopes, CNPJ nº 06.554.281/0001-00.

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO prazo de vigência do Convênio nº 002/2016, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos previstos no cronograma de desembolso do referido termo, passando a vigência para 30/06/2017.



**PRAZO DE VIGENCIA:** de 01/01/2017 à 30/06/2017.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2016

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFICIO Nº 01/2016AO  
CONVÊNIO Nº 009/2016.**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº: 06.554.729/0001-96.

**CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, CNPJ nº 01.612.599/0001-87.

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Convênio nº 009/2016, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos previstos no cronograma de desembolso do referido termo, passando a vigência para 30/06/2017.

**PRAZO DE VIGENCIA:** de 01/01/2017 à 30/06/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2016

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFICIO Nº 01/2016AO  
CONVÊNIO Nº 010/2016.**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº: 06.554.729/0001-96.

**CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Picos/PI, CNPJ nº 06.553.804/0001-02.

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Convênio nº 010/2016, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos previstos no cronograma de desembolso do referido termo, passando a vigência para 30/06/2017.

**PRAZO DE VIGENCIA:** de 01/01/2017 à 30/06/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2016

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

**Of. 404**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFICIO Nº 005/2016AO  
CONVÊNIO Nº 012/2014.**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº: 06.554.729/0001-96.

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESINA-APAE, CNPJ Nº: 06.665.244/0001-70

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Convênio nº 012/2014, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos previstos no cronograma de desembolso do referido Termo, passando a vigência para 23/01/2017.

**PRAZO DE VIGENCIA:** de 01/01/2017 à 23/01/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2016

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFICIO Nº 005/2016AO  
CONVÊNIO Nº 009/2014.**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº: 06.554.729/0001-96.

**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO TAQUARI, CNPJ Nº: 07.502.605/0001-20

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Convênio nº 009/2014, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos previstos no cronograma de desembolso do referido Termo, passando a vigência para 23/01/2017.

**PRAZO DE VIGENCIA:** de 01/01/2017 à 23/01/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2016

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFICIO Nº 005/2016AO  
CONVÊNIO Nº 011/2014.**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº: 06.554.729/0001-96.

**CONVENIENTE:** CASA DO ESTUDANTE POBRE DO PIAUÍ- CEPI, CNPJ Nº: 05.805.478/0001-02.

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Convênio nº 011/2014, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos previstos no cronograma de desembolso do referido Termo, passando a vigência para 23/01/2017.

**PRAZO DE VIGENCIA:** de 01/01/2017 à 23/01/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2016.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFICIO Nº 005/2016AO  
CONVÊNIO Nº 013/2014.**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº: 06.554.729/0001-96.

**CONVENIENTE:** FAZENDA DAPAIZ, CNPJ Nº: 01.834.051/0001-81.

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Convênio nº 013/2014, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos previstos no cronograma de desembolso do referido Termo, passando a vigência para 23/01/2017.

**PRAZO DE VIGENCIA:** de 01/01/2017 à 23/01/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2016

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFICIO Nº 005/2016AO  
CONVÊNIO Nº 006/2014.**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº: 06.554.729/0001-96.

**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO JOÃO ALVES DE DEUS-FUNJAD, CNPJ:08.359.777/0001-59

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Convênio nº 006/2014, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos previstos no cronograma de desembolso do referido Termo, passando a vigência para 23/01/2017.

**PRAZO DE VIGENCIA:** de 01/01/2017 à 23/01/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2016

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFICIO Nº 001/2016AO  
CONVÊNIO Nº 006/2015.**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº: 06.554.729/0001-96.

**CONVENIENTE:** INSTITUTO DE FUTEBOL DO PIAUÍ -IFP, CNPJ:18.543.759/0001-86

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Convênio nº 006/2015, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos previstos no cronograma de desembolso do referido Termo, passando a vigência para 23/01/2017.

**PRAZO DE VIGENCIA:** de 01/01/2017 à 23/01/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2016

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFICIO Nº 001/2016AO  
CONVÊNIO Nº 001/2016.**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº: 06.554.729/0001-96.

**CONVENIENTE:** CONSELHO COMUNITÁRIO CONJUNTO SANTA FÉ, CNPJ: 41.263.419/0001-13.

**OBJETO:** Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do Convênio nº 001/2016, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos previstos no cronograma de desembolso do referido Termo, passando a vigência para 23/01/2017.

**PRAZO DE VIGENCIA:** de 01/01/2017 à 23/01/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2016

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

**Of. 405**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 83/2014.  
Processo nº 16.384/2014.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: GL EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ do Contratado: 07.308.813/0001-92.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento.  
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de dezembro de 2016.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Érico Vinícius Sá Oliveira.

Janainna Pinto Marques  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 916



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01.2017

#### PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.05368/2016-5

**Objeto:** Credenciamento de empresas para a prestação de serviço seguro de instrumentos de pagamento online para a efetivação de apostas de loterias e pagamento de prêmios de loterias, nos canais eletrônicos da SEFAZ/PI, baseados na internet, mediante expressa determinação da SEFAZ/PI, nos termos da legislação vigente.

**Justificativa/Ratificação** – Inexigibilidade de Licitação em Razão de Inviabilidade de Competição.

**AUTORIZAÇÃO: JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE 11/2016**

**DATA DE ABERTURA: Inicia-se no dia 23 de dezembro de 2016.**

**LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:** Sede da SEFAZ, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco C, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, no Núcleo de Protocolo.

INFORMAÇÕES e RETIRADA DO EDITAL: Sala de Reuniões da CPL-SEFAZ ou pelo telefone: (86) 3216-9600, ramal 2301, das 08:00 às 13:00h. Home page: [www.sefaz.pi.gov.br/](http://www.sefaz.pi.gov.br/) E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br).

Teresina, 16 de dezembro de 2016.

Publique-se.

**Dalva Leal Soares Tourinho**  
Presidente CPL

Visto:  
**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda

Of. 585

### AVISO DE FINALIZAÇÃO CONVITE Nº 04/2016 – SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado Final do Convite nº 04.2016, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras de reforma onde funciona a Sala de Notas, localizado na Rua Henrique Dias, Teresina – PI, que teve como vencedora do certame a empresa **6P CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 05.517.854/0001-63, por ter apresentado

proposta no valor de **R\$ 8.703,57** (oito mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2016.

**Dalva Leal Soares Tourinho**  
Presidente CPL/SEFAZ

Visto:  
**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda

Of. 586

### EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.05368/2016-5

##### Ratificação /Inexigibilidade nº 11/2016

**Objeto:** Credenciamento de empresas para a prestação de serviço seguro de instrumentos de pagamento online para a efetivação de apostas de loterias e pagamento de prêmios de loterias, nos canais eletrônicos da SEFAZ/PI, baseados na internet, mediante expressa determinação da SEFAZ/PI, nos termos da legislação vigente.

**Contratado** – Instituições que comprovem os requisitos habilitatórios expostos no edital de credenciamento.

**Justificativa/Ratificação** – Inexigibilidade de Licitação em Razão de Inviabilidade de Competição.

**Valor** – a SEFAZ/PI pagará à CONTRATADA o equivalente a 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento) do valor das transações realizadas com a CONTRATADA, pelo período de vigência do contrato.

**Fundamentação Legal:** art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

**Fonte de Recurso:** Tesouro Estadual

Teresina, 16 de dezembro de 2016.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Of. 584



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 113/2016.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.009048/16-47.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA OS MEMBROS E SERVIDORES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2016/SRP/MP/PI, Pregão Eletrônico nº 043/2015/MP/PI.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

**CONTRATADA:** DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**CNPJ DA CONTRATADA** Nº 07.832.586/0001-08

**VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

**FONTE DE RECURSO:** Classificação Institucional: Unidade Orçamentária: 101; Órgão Orçamentário: 22 - Estrutura Programática: Programa: 0090; Projeto/Atividade: 2523.

- Classificação Funcional: Função: 14; Sub-função: 421 - Natureza da Despesa: 339039.

Sub-elemento: 56; Fonte de Recursos: 0100001001.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência limitada aos respectivos créditos orçamentários.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2016

Of. 1017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2016 AO CONTRATO Nº 018/2014

**Contratante:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84

**Contratada:** Construtora William Sousa Ltda.  
CNPJ 14.551.797./0001-20

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo do Contrato objetiva dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a Reforma do prédio da USAV, no município de Amarante/PI, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** 14/12/2017

**Prazo de Execução:** 14/12/2017

**Data de Assinatura do Aditivo:** 14/12/2016

**Valor Global:** R\$ 119.901,19

**Ação Orçamentária:** 15101.20602.1280

**Natureza de Despesa:** 44.90.51

**Fonte de Recursos:** 100 e 116

**Signatários do Contrato:** **Contratante:** Francisco das Chagas Limma  
**Contratada:** Francisco William de Sousa

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 1550

## EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2016 AO CONTRATO Nº 055/2013

**Contratante:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84

**Contratada:** Empresa COHISO CONSTRUÇÕES, HIDROGEOLOGIA E SONDAAGEM LTDA.  
CNPJ 04.486.161/0001-98

**Resumo do Objeto do Apostilamento:** O presente Termo de Apostilamento de Origem de Recursos, de Unidade Orçamentária e de Plano Interno, objetiva a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, através do nº 183 de 25 de setembro de 2013, por parte da Administração, visando **alterar** para: Origem de Recursos - Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR, Unidade Orçamentária - **150101** e Plano Interno – **1280**, na Cláusula Sétima – DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS E DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato e Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 1551



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/SSP-PI/2013

**Nº DO ADITIVO:** 4º (QUARTO)

**NATUREZA:** Aditivo de Prazo

**PROCESSO:** A.A.027.1.002298/16-90

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão a Registro de Preço

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.549/0001-90

**CONTRATADA(S):** Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA:** 10.659.927/0001-91

**OBJETO:** Fornecimento de Serviços de Mão de Obra.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2016.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela Contratante: Fábio Abreu Costa. Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

Rubens da Silva Pereira  
Diretor Administrativo e Financeiro/SSP-PI

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/SSP-PI/2013

**Nº DO ADITIVO:** 5º (QUINTO)

**NATUREZA:** Aditivo de Prazo

**PROCESSO:** A.A.027.1.002578/16-68

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Liberação nº 043/2012 – CLC/MPPI

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.549/0001-90

**CONTRATADA(S):** TICKET SERVIÇOS S.A.

**CNPJ DA CONTRATADA:** 47.866.934/0001-74

**OBJETO:** prestação de serviços para fornecimento de GESTÃO DE FROTA, através do sistema de gerenciamento de informações e transações realizadas com o CARTÃO TICKET CAR.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2016.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela Contratante: Fábio Abreu Costa. Pela Contratada: Eduardo Antonio Ribeiro Távora.

Rubens da Silva Pereira  
Diretor Administrativo e Financeiro/SSP-PI

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/SSP-PI/2011

**Nº DO ADITIVO:** 6º (SEXTO)

**NATUREZA:** Aditivo de Prazo

**PROCESSO:** A.A.027.1.003605/16-03

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.549/0001-90

**CONTRATADA(S):** Dígito Tecnologia S.A.

**CNPJ DA CONTRATADA:** 83.472.803/0001-76

**OBJETO:** Fornecimento de Manutenção e Suporte Técnico da Solução Guardiã com Supervisão e Monitoramento Online da Solução

**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2016.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela Contratante: Fábio Abreu Costa. Pela Contratada: Milton João de Espíndola.

Rubens da Silva Pereira  
Diretor Administrativo e Financeiro/SSP-PI

Of. 493



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO Nº 022/2016

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2745/2016 - INTERPI ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADVINDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 DO 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AMV)
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
CNPJ	06.718.282/0001-43
CONTRATADO	HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA
CNPJ	66.455.593/0001-99
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	16 DE DEZEMBRO 2016 A 16 DE DEZEMBRO DE 2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	16 DE DEZEMBRO DE 2016
VALOR GLOBAL	R\$ 197.525,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
NATUREZA DE DESPESA	449052
FONTE DE RECURSOS	0217008128
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA CONTRATADO: MARCELLA LAVENERE MACHADO DANTAS.

Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa  
SECRETÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTERINA - DIRETORA GERAL  
INTERPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO Nº 023/2016

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2745/2016 - INTERPI ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2014 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
CNPJ	06.718.282/0001-43
CONTRATADO	FLEXFORM INDÚSTRIA METARLÚRGICA LTDA
CNPJ	49.058.654/0001-65
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CADEIRAS
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	16 DE DEZEMBRO 2016 A 16 DE DEZEMBRO DE 2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	16 DE DEZEMBRO DE 2016
VALOR GLOBAL	R\$ 118.368,00(CENTO E DEZOITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
NATUREZA DE DESPESA	449052
FONTE DE RECURSOS	0217008128
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA CONTRATADO: MARCELLA LAVENERE MACHADO DANTAS.

Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa  
SECRETÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTERINA - DIRETORA GERAL  
INTERPI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2745/2016**

**ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2016 DO 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AMV)  
ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO 211/2014 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

A Secretária de Regularização Fundiária Interina - Diretora Geral - INTERPI torna público à **HOMOLOGAÇÃO** da Adesão Ata de Registro de Preços Advindas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 do 1º Batalhão de infantaria de selva (Amv) e Adesão a Ata de Registro de Preços nº 107/2016, referente ao Pregão eletrônico nº 211/2014 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, e **ADJUDICO** os seus objetos, constantes no **Processo Administrativo Nº 2745/2016**, cujo fundamento legal é a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, em favor dos licitantes:

Empresa **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº 66.455.593/0001-99, situada na Rua Sandra Barros Amorim, nº 195, CEP 31.640-000, Belo Horizonte - MG, no valor de R\$ 197.525,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais), referente à AQUISIÇÃO DE MESAS, ARMÁRIOS E GAVETEIRO para a composição da futura sede do INTERPI.

Empresa **FLEXFORM INDÚSTRIA METARLÚRGICA LTDA**, CNPJ Nº 49.058.654/0001-65, situada na Av. Papa João Paulo I, nº 1849, CEP 07170-350, Guarulhos - SP, no valor de R\$ 118.368,00 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais), referente à AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, POLTRONAS E LONGARINA para a composição da futura sede do INTERPI.

**O valor global acima mencionado é de R\$ 315.893,00( TREZENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS).**

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2016.

**VIVIANE SANTANAARAÚJO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**REGINA LOURDES C. DE A. COSTA**  
Secretária de Regularização Fundiária Interina Diretora Geral –  
INTERPI

Of. 890



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí  
Vinculado à SDR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI**, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela **Portaria Nº. 054/2016 de 29 de abril de 2016**, conforme documento contido no processo administrativo nº AA.039.1.001210/16-61, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, em sessão pública no dia **28 de Dezembro de 2016** a partir das 09hs (horário de Brasília), na sede do EMATER/PI, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, QUE COMPÕEM O EMATER/PI**, que se encontra à disposição dos interessados no site do TÇE/PI, bem como na sede do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI** com a Equipe da Pregoeira, das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Teresina/PI, 16 de Dezembro de 2016.

**VERA LUCIA DE LIMA**  
Pregoeira EMATER/PI

**MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA**  
Diretor Geral do EMATER /PI

Publique-se

Of. 797



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – SEADPREV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.012894/16-76.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE – PI, **NO TRECHO: E-00 POV. SANTA ROSA (PORTO ALEGRE DO PIAUÍ) / E-2610+1.18 (GUADALUPE-PI) VIA POVOADOS BREJO - TINGUI – CANABRAVA COM EXTENSÃO DE 54.825 km**

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES II DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEADPREV, COMUNICA AOS SENHORES LICITANTES QUE A DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SUPRA REFERIDO E ANTERIORMENTE MARCADA PARA A DATA DE 19/12/2016, ÀS 10:00H, FICA SUSPENSO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. MOTIVO: ALTERAÇÕES EDITALÍCIAS E ADEQUAÇÕES NO PROJETO BÁSICO EM ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e da legalidade será dada ampla publicidade a nova data para abertura do certamente nas mesmas fontes publicitárias e sítios oficiais.

Comissão de Licitações II da SEADPREV, situada na Rua Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I – Centro Administrativo – Bairro São Pedro, em Teresina, telefone: 3216

Antonio de Paula Marques da Silva  
Presidente

Publique-se e cumpra-se:

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado de Administração e Previdência

Of. 863



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



## EXTRATO CONTRATO Nº 89/2016

Processo Administrativo Nº: 14.203/2316-16; Pregão: 003/2014- DL/ SEDUC/PI.

Liberação nº: 0613/2016 – DL/SEADPREV/PI.

Contratante: Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

CNPJ Contratante: 05.793.590/0001-70

Contratado: US Import LTDA;

CNPJ Contratada: 63.347.249/0001-98.

Objeto: Contratação de empresa especializada devidamente habilitada para a prestação de serviços de Assistência Técnica (manutenções) no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (SCFTV) e fornecimento de equipamentos, componentes e materiais necessários para a composição e ampliação do Circuito Fechado de Televisão (CFTV) com instalação no Estádio Alberto Tavares e Silva (Albertão) da Fundação dos Esportes do Piauí.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura;

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Valor: R\$ 342.124,00 (trezentos e quarenta e dois mil cento e vinte e quatro reais)

Data da Assinatura: 14/12/2016;

Dotação Orçamentária: 14203; Função 27; Programa 90, Subprograma: 811; Projeto/Atividade: 1118; Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte: 117.

Fiscal do Contrato: André Pereira Farias, Matrícula nº 282015-3.

Signatários do contrato: Vicente de Sousa Sobrinho (pela contratante) e JIMMY NAPOLEÃO ALVES (pela contratada)

Vicente de Sousa Sobrinho  
Presidente  
Fundação dos Esportes do Piauí-FUNDESPI

## EXTRATO CONTRATO Nº 91/2016

Processo Administrativo Nº: 14.203/2104-16; Pregão: 002/2016/ EMATER/PI.

Liberação nº: 0612/2016 – DL/SEADPREV/PI.

Contratante: Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

CNPJ Contratante: 05.793.590/0001-70

Contratado: Informoveis Distribuidora de Inf. E Escritorios LTDA;

CNPJ Contratada: 13.015.273/0001-51.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado Lote 01, 02 e 03.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura;

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Valor: R\$ 27.154,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 16/12/2016;

Dotação Orçamentária: 14.203; Programa: 90; Projeto/Atividade: 2116;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52;

Fonte de Recurso: 117

Fiscal do Contrato: Paulo Walber de Oliveira Santos Júnior, Matrícula nº 288049-7.

Signatários do contrato: Vicente de Sousa Sobrinho (pela contratante) e Emanuel de Araujo Pereira (pela contratada)

Vicente de Sousa Sobrinho  
Presidente  
Fundação dos Esportes do Piauí-FUNDESPI

Of. 948



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

## IDEPI

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 076/2016**, que tem como objeto a Implantação e Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Projetada, totalizando 2.640 m<sup>2</sup>, no Município de Nazária – PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 08:00 horas do dia 05 de janeiro de 2017**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. **Projeto/Atividade: 15451211.301 – Elemento de Despesa: 4490.51 e Fonte de Recurso: 00 – Tesouro Estadual**. O valor estimado da obra/serviços é **R\$ 347.871,24 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@idepi.pi.gov.br](mailto:idepi09@idepi.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

Visto: **Juraci Filho Leite Santana**  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1140



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Processo de Dispensa de Licitação:

**Contrato:** nº 09/2016;

**Contratante:** Conselho Regional de Administração do Piauí – CRA-PI;

**Contratada:** Vende Publicidade Ltda;

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93; Lei 12.132/2010.

**Objeto:** prestação de serviços de comunicação social e institucional ao CRA PI envolvendo todas as unidades, nas áreas de propaganda e publicidade, abrangendo trabalhos de consultoria, intermediação, estudos, pesquisa de opinião, planejamento, criação, produção, distribuição, publicidade e veiculação de peças de caráter informativo e divulgação da profissão para o CRA PI.

**Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Fonte de Recursos:** Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.018 – Serviços de Divulgação Institucional; 6.2.2.1.1.01.04.04.051 – Serviço de Publicidade; 6.2.2.1.1.01.04.04.019 – Serviços de Produções Jornalísticas; 6.2.2.1.1.01.04.04.041 – Serviços Gráficos, Revistas e Assemblado.

**Prazo de Vigência:** 12 meses;

**Data da Assinatura:** 28/11/2016;

**Assinaturas:** Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva, pelo CRA-PI e Cândido Gomes Neto.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Processo de Inexigibilidade: nº 004/2016;

**Contrato:** nº 010/2016;

**Contratante:** Conselho Regional de Administração do Piauí – CRA-PI;

**Contratada:** JANDERSON DE JESUS DOS SANTOS - ME;

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93;

**Objeto:** A Contratada realizará uma palestra no 12º ENAPI, que será ministrada pelo palestrante Janderson Santos, na cidade de Luís Correia – PI, no dia 19 de dezembro de 2016 às 19h.

**Valor Global:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Fonte de Recursos:** Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.014 – Serviços de Palestras e Conferências;

**Data da Assinatura:** 22/11/2016;

**Assinaturas:** Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva, pelo CRA-PI e Janderson de Jesus dos Santos.

#### Processo de Inexigibilidade: nº 005/2016;

**Contrato:** nº 011/2016;

**Contratante:** Conselho Regional de Administração do Piauí – CRA-PI;

**Contratada:** ISRAEL JOSÉ NUNES CORREIA;

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93;

**Objeto:** A Contratante promoverá em Luís Correia – PI, evento de acordo com o Programa próprio, devendo a Contratada realizar a Palestra “CARISMA”, no dia 08 de dezembro de 2016, às 19h.

**Valor Global:** R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais).

**Fonte de Recursos:** Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.014 – Serviços de Palestras e Conferências;

**Data da Assinatura:** 22/11/2016;

**Assinaturas:** Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva, pelo CRA-PI e Israel José Nunes Correia.

#### Processo de Inexigibilidade: nº 006/2016;

**Contrato:** nº 012/2016;

**Contratante:** Conselho Regional de Administração do Piauí – CRA-PI;

**Contratada:** MR PLANEJAMENTO DE EVENTOS LTDA – ME;

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93;

**Objeto:** A prestação de serviços será realizada, por meio do Sr. Ciro Bottini, que se compromete a participar como conferencista com o tema: “Energia para vender”, para o evento da Contratante, no dia 08 de dezembro de 2016, na cidade de Luís Correia – PI, com início da palestra programado para 20h30, com duração de 01 hora.

**Valor Global:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**Fonte de Recursos:** Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.014 – Serviços de Palestras e Conferências;

**Data da Assinatura:** 30/11/2016;

**Assinaturas:** Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva, pelo CRA-PI e Marcelo Roque da Silva.

#### Processo de Inexigibilidade: nº 007/2016;

**Contrato:** nº 013/2016;

**Contratante:** Conselho Regional de Administração do Piauí – CRA-PI;

**Contratada:** JOSÉ ELIAS GOMES NETO;

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93;

**Objeto:** A Contratante promoverá em Luís Correia – PI, evento de acordo com o Programa próprio, devendo a Contratada realizar a Palestra “Empreender? E agora Marketing, o que fazer?”, no dia 09 de dezembro de 2016, às 08h.

**Valor Global:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Fonte de Recursos:** Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.014 – Serviços de Palestras e Conferências;

**Data da Assinatura:** 30/11/2016;

**Assinaturas:** Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva, pelo CRA-PI e José Elias Gomes Neto.

P. P. 21417



**DECISÃO COREN-PI Nº 54, de 02 de Setembro de 2016** - Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 271.465,73. O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso da competência consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973; **Considerando**, a necessidade de reajustar algumas dotações do Orçamento para o Exercício de 2016 que se apresentam insuficientes para a execução dos Termos de Cooperação nº 25/2016; **Considerando**, o disposto nos artigos 40 a 46 da lei, Lei nº 4.320/64; **Considerando** os demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento da Autarquia, em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício; **Considerando** a ROP nº 502ª de 02/09/2016. **DECIDE: I** – Aprovar a abertura de créditos adicionais suplementares à dotação que se apresenta insuficiente para o suporte das despesas com o Convênio, no valor de R\$ 271.465,73 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos); **II** – O recurso indispensável para cobertura do crédito ora aberto é o proveniente da seguinte fonte: **a)** Excesso de Arrecadação com os Convênios, no valor de R\$ 271.465,73 conforme demonstrado no Anexo I desta Decisão, termos de cooperação nº 25/2016 e extrato bancário nos termos do que se prevê no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64. **III** – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, passa a ser no valor de R\$ 5.954.307,80 (Cinco Milhões e Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Sete Reais e Oitenta Centavos); **IV** – A decisão entra em vigor na data da assinatura. Teresina, 02 de Setembro de 2016. Lauro César de Moraes - Coren-PI Nº 119466-Presidente e Erick Riccelly Pereira do Ó - Coren-PI Nº 143971-Secretário.

P. P. 21418



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/019/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0309/16 – vol.3º

**OBJETO** a inclusão de nova dotação orçamentária, contemplado com recursos do Programa de Financiamento DPL II, Fonte de Recursos 16 – Operação de Crédito Interna, 17 – Operação de Crédito Externa, Natureza da Despesa 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, ao Contrato PJU nº 019-2016, pertinente à Execução dos Serviços de Recuperação em Revestimento Primário, das Rodovias Municipais (Paes Landim): Trecho 01 – Entr. PI – 464 (Baixão)/Mosquito/Divisa com Socorro do Piauí, variante para Catingueira; Trecho 02 – Mosquito/Mosquito II/Bebida Nova/Jatobá I/Jatobá II, variante para Zezé, Zé Marques, Zé Tomás; Trecho 03 – Bebida Nova Abelha Branca/Entr. PI – 464 (Paes Landim), Variante para Ademar, Mundico, Chico Cascavel; Trecho 04 – Entr. PI – 246/Jardim, Variante para Poço Jorrante, totalizando 41,85 km de extensão.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2017.

**EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DO ADITIVO:** 14 de dezembro de 2016.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 542.201,68 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e um reais e sessenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários e 11 – Cota Parte da Cide; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.036 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** ENGSERV BEZERRA E SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. CNPJ: 11.935.813/0001-90.

**ASSINATURAS:** Eng.º José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Bruno Rufino da Silva Moura (Rep.Legal/ Engserv-Bezerra & Silva Construções e Projetos Ltda – EPP).

Eng.º José de Araújo Dias  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 249

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/032/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1571/16 – vol.2º

**OBJETO** a inclusão de nova dotação orçamentária, contemplado com recursos do Programa de Financiamento DPL II, Fonte de Recursos 16 – Operação de Crédito Interna, 17 – Operação de Crédito Externa, Natureza da Despesa 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, ao Contrato PJU nº 032-2016, pertinente à Execução dos Serviços de Recuperação em Revestimento Primário, nas Rodovias Municipais de São Miguel do Fidalgo, compreendendo os trechos 1,2 e 3. Trecho 01: Entroncamento PI-381 (São Miguel do Fidalgo)/Poções/Caldeirão/Barro Vermelho, variantes para Cançela Velha e Barra do Jatobá, com uma extensão de 23,00 km; Trecho 02: Entroncamento PI-246 (Jatobazinho)/Entroncamento PI-381 (Mangueira), com uma extensão de 7,50 km; Trecho 03: Entroncamento PI-246 (Fonte de Fátima)/Umbuzeira/Pereira, com uma extensão de 9,40 km, totalizando 39,90 km de extensão e 5,00m de largura.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2017.

**EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DO ADITIVO:** 14 de dezembro de 2016.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 496.901,01 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e um reais e um centavo).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários e 11 – Cota Parte da Cide; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.036 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** ENGSERV BEZERRA E SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. CNPJ: 11.935.813/0001-90.

**ASSINATURAS:** Eng.º José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI)

e Bruno Rufino da Silva Moura (Rep.Legal/ Engserv-Bezerra & Silva Construções e Projetos Ltda – EPP).

Eng.º José de Araújo Dias  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 250

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/040/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1914/16

**OBJETO** a inclusão de nova dotação orçamentária, contemplado com recursos do Programa de Financiamento DPL II, Fonte de Recursos 16 – Operação de Crédito Interna, 17 – Operação de Crédito Externa, Natureza da Despesa 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, ao Contrato PJU nº 040-2016, pertinente à Execução dos Serviços Melhoramento da Implantação em Revestimento Primário, na Rodovia Municipal (Pedro II), no trecho: Pedro II/Pequis/Tiririca/Olho D'Água/Entr. BR-404, com uma extensão de 21,100 km e 5,00m.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2017.

**EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias.

**DATA DO ADITIVO:** 14 de dezembro de 2016.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 944.099,08 (novecentos e quarenta e quatro mil, noventa e nove reais e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários e 11 – Cota Parte da Cide; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.036 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDAEPP. CNPJ: 04.361.448/0001-91.

**ASSINATURAS:** Eng.º José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Antonio Francisco Baldoíno (Sócio Administrador/Ápice Construções Ltda Epp).

Eng.º José de Araújo Dias  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 251

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/056/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2112/16

**OBJETO** a inclusão de nova dotação orçamentária, contemplado com recursos do Programa de Financiamento DPL II, Fonte de Recursos 17 – Operação de Crédito Externa, Natureza da Despesa 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, ao Contrato PJU nº 056-2016, pertinente à Execução dos Serviços de Projeto Básico de Melhoramento da Implantação em Revestimento Primário, na Rodovia: Municipal (Pedro II), no trecho: Entr. BR-343 (Pé de Manga)/ Contendas/Brejinho/ Cantinho/Formiga/Palmeira dos Soares/Mucambo, variante: Jenipapeiro/Caldeirão/Formiga, com 30,10km de extensão.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2017.

**EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DO ADITIVO:** 14 de dezembro de 2016.

**VALOR GLOBAL:** 1.452.693,88 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. 00 – Recursos do Tesouro Estadual; 11 – Cota-Parte da CIDE; 12 – Recursos de Convênio de Capital – Adm.Indireta; 16 – Operação de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26 782 20 1.036 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA VR2 LTDA. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

**ASSINATURAS:** Eng.º José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Vladimir Lopes Carvalho (Sócio Diretor Técnico/Construtora VR2 Ltda).

Eng.º José de Araújo Dias  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 248

Retificação do Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato PJU/078/2014

Na publicação do DOE Nº 166, pág. 24, edição do dia 02.09.2016, onde se lê, Objeto: a readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução das Obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com banho diluído, Rodovia PI – 258 trecho: Entr. BR – 222/Domingos Mourão/Divisa PI – CE Sub trecho: I: Entr. BR – 222/Domingos Mourão, com extensão de 48,980 Km, leia-se, Objeto: a readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução das Obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com banho diluído, Rodovia PI – 258 trecho: Entr. BR – 222/Domingos Mourão/Divisa PI – CE Sub trecho: I: Entr. BR – 222/Domingos Mourão, com extensão de 48,700 Km.

Teresina, 14 de dezembro de 2016.

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral/DER/PI  
**Of. 252**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR**

**CONCEDENTE:** ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Governo – SEGOV – CNPJ: 06.553.499/0001-40  
**INTERVENIENTE:** Secretaria de Estado da Administração e Previdência – CNPJ: 06.553.481/0003-00  
**ESTAGIÁRIO:** VICTOR MARTINS DE CARVALHO, CPF: DANILO EMANUEL SOUSA SANTOS  
**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** FACULDADE SANTO AGOSTINHO - FSA – CNPJ: 34.965.491/0001-27  
**DA PRORROGAÇÃO** - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, conforme admite a cláusula segunda do termo de compromisso de estágio extracurricular, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Decreto Estadual nº 13.840, de 21 de setembro de 2009.

**DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** - Ficam recebidas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

TERESINA(PI), 02 de novembro de 2016.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA – SECRETÁRIO DE GOVERNO – CONCEDENTE  
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA – INTERVENIENTE  
DANILO EMANUEL SOUSA SANTOS – ESTAGIÁRIO(A)  
PROF. ÁTILA DE MELO LIRA – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**Of. 795**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito com Recursos do BNDES Nº. 21/03791-4, que entre si Celebram o Estado do Piauí e o Banco do Brasil SA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira, Caput, alínea "k" - Subcrédito "11", da Cláusula Sexta, da Cláusula Décima parágrafo terceiro alínea "d" e da Cláusula Vigésima Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº. 21/03791-4.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2016

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS - Governador do Estado do Piauí  
CÉLIO AUGUSTO MACHADO - Gerente Geral de UN

**Of. 829**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Dispensa de Licitação nº394 /2016– Processo nº405 /2016**

**Empresa:** Companhia Energetica do Piauí- Eletrobras

**Objeto:** Serviços de fornecimento de energia elétrica.

**Valor:** 1.004,56. Fundamentação: Art.24, inciso XXII da Lei 8.666/93.

**Dispensa de licitação nº380 /2016 – Processo nº391/2016**

**Empresa:** 2MV Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELLI

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza.

**Valor:** 3.120,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

**Dispensa de licitação nº340 /2016 – Processo nº346/2016**

**Empresa:** Leandro Ferreira da Silva

**Objeto:** serviços de lavagem das ambulâncias do HRTN..

**Valor:** 900,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

**Inexigibilidade de licitação 368/2016– Processo nº376 /2016**

**Empresa:** Astel Sat- assist. tec. eletrônica LTDA

**Objeto:** Serviços de manut. em aparelhos do laboratório e da UTI

**Valor:** 1.800,00. Fundamentação: Art.25, inciso II da Lei 8.666/93.

**Inexigibilidade de licitação nº299/2016 – Processo nº305/2016**

**Empresa:** Laboflor Centro e Exames Médicos LTDA

**Objeto:** Serviços de emissão de laudos de tomografias

computadorizadas. **Valor:** 7.275,00

Fundamentação: Art.25, inc.II da Lei 8.666/93.

**Inexigibilidade de licitação 298/2016– Processo nº304 /**

**2016Empresa:**Planejamento Político e Consultoria Contábil LTDA-

**MObjeto:** Serviços de acessoria contábil**Valor:**4.200,00.

Fundamentação: Art.25, inciso II da Lei 8.666/93.

**Of. 133**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DDO TURISMO - SETUR

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000249/16-95**

Fica retificado o Extrato referente ao Contrato 41/2016 que tem como objeto contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica de 21.408,70m<sup>2</sup> em diversas ruas no município de Francisco Ayres/PI, DOE/PI nº 141 de 27 de Julho de 2016, pág. 12, na forma que se segue:

**ONDE SE LÊ:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.

**LEIA-SE:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.

**Of. 269**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2016 - SETUR	
NUMERO DO PROCESSO Nº	AA.153.1.000621/16-87
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Turismo do Piauí - SETUR
CNPJ DA CONCEDENTE	08.783.132/0001-49
NOME DO CONVENIENTE	Associação Amigos da Arte e da Cultura do Piauí
CNPJ DO CONVENIENTE	07.148.770/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Realização do Festival Entre Rios, a ser realizado nos municípios de José de Freitas, União e Monsenhor Gil - emenda do Dep. Robert Rios.
PRAZO DE VIGÊNCIA	16/04/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO	120(cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO	19/12/2016
VALOR GLOBAL	R\$ 290.000,00
PROGRAMA	2369516
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1316
NATUREZA DE DESPESA	3.3.50.41
FONTES DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE : Flávio Rodrigues Nogueira Júnior PELA CONVENIENTE : Jone Clay Macedo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2016 - SETUR	
NUMERO DO PROCESSO Nº	AA.153.1.001144/38
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Turismo do Piauí - SETUR
CNPJ DA CONCEDENTE	08.783.132/0001-49
NOME DO CONVENIENTE	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ARTE - EDUCARTE
CNPJ DO CONVENIENTE	08.148.835/0001-66
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Realização do Projeto Natal Criança Feliz, no município de Lagoa de São Francisco, PI, com emenda do Dep. Wilson Brandão Emenda Parlamentar DEPUTADO WILSON BRANDÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA	19/04/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO	120(cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO	19/12/2016
VALOR GLOBAL	R\$ 10.000,00
PROGRAMA	2369516
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.324
NATUREZA DE DESPESA	3.3.50.41
FONTES DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE : Flávio Rodrigues Nogueira Júnior PELA CONVENIENTE : Cristineir Pereira da Silva

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2016 - SETUR	
NUMERO DO PROCESSO Nº	AA.153.1.000760/16-66
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Turismo do Piauí - SETUR
CNPJ DA CONCEDENTE	08.783.132/0001-49
NOME DO CONVENIENTE	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ARTE - EDUCARTE
CNPJ DO CONVENIENTE	08.148.835/0001-66
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Realização do I Circuito Polo Histórico do Piauí, com intuito de visitar cidades que fazem parte do mapa turístico piauiense. EMENDA DO DEP. FERNANDO MONTEIRO.
PRAZO DE VIGÊNCIA	19/04/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO	120(cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO	19/12/2016
VALOR GLOBAL	R\$ 190.000,00
PROGRAMA	2369516
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.324
NATUREZA DE DESPESA	3.3.50.41
FONTES DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE : Flávio Rodrigues Nogueira Júnior PELA CONVENIENTE : Cristineir Pereira da Silva

Of. 1153

## EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ, atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que os Projetos **abaixo relacionados**, tiveram seus certificados cancelados pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura-SIEC, na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal junto à SEFAZ-PI, visto que até a presente data não captaram recursos para a realização dos mesmos.

### RELAÇÃO DOS PROJETOS CANCELADOS PELO SIEC INTERIOR.

1. Fundação José Benício Medeiros: 4ª FESTA DO BAIÃO-R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais);

### RELAÇÃO DOS PROJETOS CANCELADOS PELO SIEC GOVERNO

1. Grupo Raízes de Teatro: PROJETO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA ESCOLA TÉCNICA DE TEATRO GOMES CAMPOS R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais);

### RELAÇÃO DOS PROJETOS CANCELADOS PELO SIEC CAPITAL

1. Associação dos Amigos da Orquestra Sinfônica de Teresina: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE TERESINA 2016 R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais);

2. Isis Maria Pereira Baião de Azevedo: CLUBE DO LEQUE R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

3. F. Ací Gomes Campelo: OS MELHORES DO ANO DO TEATRO PIAUIENSE R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

4. André Vieira de Muniz: TERESINA CAPITAL DO ROCK R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

5. F. Ací Gomes Campelo e CIA Ltda: THEATRO 4 DE SETEMBRO-RECUPERAÇÃO DE ACERVO MUSICAL- R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais);

6. Walfrido de Melo Salmito: FOLGADO E ESPAÇOSO/2016 R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);

7. Antônio Ricardo Moreira Filho: CONEXÃO MÚSICA PIAUÍ- R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais);

8. José Gilson Moreira Caland: INDEPENDÊNCIA OU ROCK-2016: II FEIRA DE ARTE E CULTURA URBANA DE TERESINA R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);

9. Claudete Maria Miranda Dias: HOMENAGEM AO ARTISTA R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

10. Clénia Moreira de Sousa: VERSOS R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Teresina (PI), 16 de Dezembro de 2016.

Fábio Núñez Novo  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC

Of. 002

## EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ, atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que os Projetos **abaixo relacionados**, foram habilitados pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura-SIEC, na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom projeto cultural.

### RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELO SIEC.

1. Associação Amigos da Arte e da Cultura do Piauí: SOLRISOS PIAUÍ- R\$ 272.000,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais);

2. Associação dos Filhos e Amigos de Bom Jesus: CARAVANA RABECA DE NATAL -R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais);

Teresina (PI), 16 de Dezembro de 2016.

Fábio Núñez Novo  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC

Of. 003

## OUTROS



### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental referente a Execução dos serviços de Recuperação de Aterro, Drenagem Superficial e Implantação de Defesa Metálica, na Rodovia de Acesso (Encontro da Ponte sobre o Rio Parnaíba Uruçuí/PI – Benedito Leite/MA), trecho: Entrº. PI – 247 – Divisa PI/MA.

Teresina, 16 de dezembro de 2016.

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral – DER/PI

Of. 787



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Ofício Nº 894/2016-GS Teresina (PI), 05 de dezembro de 2016.

Ao Gerente do Banco do Brasil  
Setor Público  
Nesta

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEINFRA, CNPJ 06.553.531/0001-98, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre duas assinaturas:

#### TITULARES:

NOME: JANAINNA PINTO MARQUES- CPF: 440.055.803-78 -  
CARGO: SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA- E-mail: janainapintomarques@hotmail.com

NOME: DEUSVAL LACERDA DE MORAES CPF: 181.680.273-53  
CARGO: SUPERINTENDENTE DE OBRAS E SERVIÇOS- E-mail: deusvallacerda@bol.com.br

NOME: LUZIA RAMOS DA SILVA COSTA CPF: 386.468.703-91-  
CARGO: DIRETORA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRO- E-mail. luziaramoscosta@hotmail.com;

NOME: MARIA DOS REMÉDIOS CARVALHO RODRIGUES CPF: 150.307.923-68 CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-  
E-mail: mremedios1610@gmail.com;

NOME: EMILENE COELHO CIPRIANO CPF: 753.435.333-53 CARGO: COORDENADORA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE- Email: emilenenena@hotmail.com.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Atenciosamente,

Janainna Pinto Marques  
Secretária de Estado de Infraestrutura/SEINFRA

Luzia Ramos da Silva Costa  
Diretora de Unidade Administrativa Financeira  
Of. 922

## EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

MARIADA CONCEIÇÃO LIMA, 1ª TABELIÃ PÚBLICA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEL, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE E COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem, ou dele conhecimento, tiverem em cumprimento ao despacho do Artº c/c com o Artº 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, que por **LIMA & ARIAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o n.º 22200416101, em 12/12/14, CNPJ n.º 21.585.424/0001-35, com sede na Rua Abdias Veras, nº 281, Bairro Centro, Castelo do Piauí, Estado do Piauí, CEP 64.340-000, representada pelo seu sócio administrador, Ernandes Lima, CPF/MF nº 780.124.143-68. FOI DEPOSITADO neste cartório, requerimento, memoriais e plantas, e os documentos necessários, exigidos pelo Artº 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro/averbação do loteamento urbano denominado RESIDENCIAL VILA DOS IPÊS, situado na cidade de Castelo do Piauí-PI, com área de 45.320,00m², distribuídos em: (75,86%) da área privada e 14,09% de área institucional, com 5 quadras; utilizando parte do arruamento já existente, servidos pelas Ruas Projetadas; de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º, da lei 6.766/1979, tudo de conformidade com a referida planta de situação e detalhes, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Jose Danilo de Carvalho - CREA-PI nº 1543-D. O referido loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí-PI. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto o domínio do referido imóvel, deveram ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL. E para que se torne público o referido depósito, vai este afixado no lugar de costume e publicado três vezes com intervalo de 1 dia, no Diário da Justiça deste Estado. Não havendo reclamação, será feito o registro, ficando o documento a disposição dos interessados em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castelo do Piauí, aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.**

Maria da Conceição Lima  
Oficial do Registro de Imóveis

P. P. 21422

3 - 1

Construtora Gavilla, inscrita no CNPJ nº 14.811.451/0001-13, torna a público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente a licença prévia, de instalação e operação para o Loteamento Nova União, no Bairro Vila Nova Conquista, município de União –PI.

P. P. 21419

**AUKE DIJKSTRA E OUTROS**, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR a Renovação de Licença de Operação para atendimento de combustível da frota de veículos e tratores na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI.

P. P. 21420

O Sr. **Joaquim Xavier de Sousa** torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de 01 (um) poço tubular na localidade Sítio Barra, Sub-bacia do Rio Poti. Aquífero Cabeças, no município de Valença do Piauí, coordenadas geográficas: (S) 06º 26' 32,10" e (W) 41º 42' 00,00", para reservar 350,40 m³/ano para o consumo humano.

P. P. 21421

CELMA SOUSA GOMES - ME – CNPJ 01.892.897/0001-78, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil – (SEMAD) de Piri-piri – Pi, a Licença Prévia de Ampliação, para o COLÉGIO FREI FRANCISCO, localizado à Rua Felinto Resende, 431 – Piri-piri-Pi .

P. P. 21423



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Helder Sousa Jacobina*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

